



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90174/2025/LEI Nº 14.133/2021

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP,

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 06/04/2026
--	---

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) para atender a Polícia Militar de Rondônia (PMRO) e demais órgãos participantes constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.015036/2024-25		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 48.522.346,40 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mim, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 41.3 do Termo de Referência . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 41.5. do Termo de Referência . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 41.4 do Termo de Referência . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 41.6. do Termo de Referência .		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço Por lote	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		coseg1.supel@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

1.
- DO PREÂMBULO;
2.
- DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3.
- DO OBJETO;
4.
- DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5.
- DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6.
- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7.
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8.
- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9.
- DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10.
- DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11.
- A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12.
- DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13.
- DO RECURSO;
14.
- DA HOMOLOGAÇÃO;
15.
- DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16.
- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

18.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21.

DOS ANEXOS;

1.

DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 11/2026/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 15 de janeiro de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 90174/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

15001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

15004 - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

15014 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM

15003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL

21001 - Secretária do Estado de Justiça - SEJUS

3.

DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) para atender a Polícia Militar de Rondônia (PMRO) e demais órgãos participantes , por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Generalidades:

10.2 Todas as medidas especificadas poderão sofrer uma variação de até 5%, para mais ou para menos, desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação dos futuros projetos. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

10.3 Os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrada e com modularidade básica pré-definida, configuráveis sob projeto, com ajustes de componentes a cada 25mm, possuindo diversas opções de estruturas e componentes. Para comprovação de resistência e qualidade do produto a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta o Certificado de Conformidade do produto arquivo deslizante, na categoria 4, em nome do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos) e dentro do prazo de validade.

10.4 Todas as peças confeccionadas em aço carbono deverão possuir tratamento antiferruginoso, através de sistema de fosfatização, e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido, por processo eletrostático com ação atóxica. Para comprovação da resistência e durabilidade do tratamento e pintura a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta o Certificado de Conformidade do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos), dentro do prazo de validade, referente ao processo de preparação (fosfatização) e pintura das superfícies metálicas por processo eletrostático.

10.5 Os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais deverão disponibilizar os diferentes tipos de classificação para proteção física, com bases com deslocamento lateral sobre trilhos e movimentação através de volante acoplado a sistemas de engrenagens. Deve, ainda, ser composto por módulos fixos e/ou deslizantes.

10.6 Adaptabilidade ergonômica, estrutural e de segurança: os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos, deverão permitir total flexibilização estrutural, objetivando o atendimento às eventuais adequações futuras de layout e deverá dispor de sistemática construtiva e de montagem que garanta excelente relação funcional e ergonômica em face de possíveis readequações do layout dos sistemas. Para comprovação da flexibilidade estrutural a empresa proponente deverá apresentar, junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, com o Laudo de Upgrade Tecnológico comprovando as melhorias práticas do produto e garantido um melhor investimento, com a possibilidade de transformação do comprimento dos módulos; da altura dos módulos; mecanização dos módulos fixos; transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos; transformação de dupla transmissão para múltipla redução e upgrades tecnológicos com a instalação futura de motores; sensores de presença para a segurança do usuário bem como do acervo para evitar (quando em atividade) que os arquivos se movimentem durante a permanência de pessoas no corredor de pesquisa, protegendo o usuário e o material arquivado contra ações mal-intencionadas; detector de fumaça; compartimentos para instalação de câmeras de filmagem; luminárias; barra de segurança e fechadura eletrônica.

10.7 Características de ergonomia: os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos, incluindo o posto de apoio integrado (unidade de trabalho), deverão comprovar que possuem características técnicas e funcionais de ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego. Para comprovação deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Laudo Técnico Ergonômico do fabricante dos produtos, certificando que a empresa atende às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO, e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.

10.8 Segurança nas instalações: para comprovação de Conformidade da NR-10, deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Parecer técnico de avaliação de Conformidade da NR-10, que estabelece as condições mínimas de segurança para os trabalhadores com instalações elétricas, com o teste de continuidade, onde conste apresentação da tabela de medições realizadas, elaborado por profissional ou empresa especializada, com anotação de responsabilidade técnica devidamente quitada no CREA.

10.9 QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS DOS LOTES E QUANTIDADES

DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO													
LOTES		LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	UNIDADE	TOTAL LOTES
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTO VELHO	JÍ-PARANÁ/ OURO PRETO	VILHENA / COLORADO D'OESTE / CEREJEIRAS	CACOAL / PRES. MÉDICI/ PIMENTA BUENO	GUAJARÁ_MIRIM / NOVA MAMORÉ	ARIQUEMES / MACHADINHO	BURITIS	JARU	ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA	SÃO MIGUEL/ COSTA MARQUES / ALVORADA D'OESTE	Pç / M²	TOTAL
1	Face móvel de módulo simples ou duplo	1199	78	49	26	18	6	4	5	18	9	Pç.	1412
2	Face fixa de módulo simples ou duplo	722	38	34	34	32	19	16	21	30	24	Pç.	970
3	Fechamentos estruturais modulares	2010	214	150	92	68	36	32	42	86	40	M²	2770
4	Painel de acabamento frontal	256	14	5	11	10	2	2	3	7	4	Pç.	314
5	Bancada integrada para ferramentas	104	6	5	7	5	3	3	3	5	4	Pç.	145
6	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face	1087	24	24	0	8	0	6	0	0	0	Pç.	1149
7	Suporte fixo para composição interna da face	5463	198	143	69	80	13	16	27	63	35	Pç.	6107
8	Suporte especial adaptável para composição interna da face	1790	95	61	75	40	29	11	12	63	39	Pç.	2215
9	Divisor regulável lateral ou frontal	2038	173	145	0	0	0	31	0	0	40	Pç.	2427
10	Portas de fechamento para composição externa da face	251	16	8	8	11	4	6	4	9	9	Pç.	326
11	Trava geral digital biométrica	62	3	1	3	1	1	1	1	2	1	Pç.	76
12	Suporte para armamento longo de composição interna da face	1828	137	100	89	53	23	26	25	65	38	Pç.	2384
13	Suporte para armamento curto de composição interna da face	1651	189	108	18	16	6	14	12	45	12	Pç.	2071
14	Caixa multiuso em aço	3817	385	290	185	85	20	35	40	87	60	Pç.	5004
15	Unidade de trabalho integrada ao modulo fixo	26	3	2	3	1	1	1	1	1	1	Pç.	40
16	Compartimento antichamas para documentos	39	6	5	7	5	5	5	5	5	5	Pç.	87
17	Módulo dupla face de Proteção Física	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Pç.	5

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS POR LOTE E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes. Deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Deverá ser composto por 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto. Deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos	Pç.	1199	119				

		à base de zinco (zincagem). Poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, deverão ser dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão, com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J”, devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Deverá possuir 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
2	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes. Deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Deverá possuir 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç.	722	72				
3	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	2010	201				
4	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único, e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	256	25				
5	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm, instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredejas para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	104	10				
6	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corredeja multiuso para composição interna da face: deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredejos telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazio para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç.	1087	108				
7	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	5463	540				
8	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar, em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç.	1790	170				
9	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	2038	203				
10	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo “lingueta” (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar), podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos. Deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	251	25				
11	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç.	62	6				
12	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: deverá permitir a utilização de armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	1828	180				
13	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	1651	160				
14	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm, podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	3817	38				
15	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo, devendo ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	26	2				
16	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior. Deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorra um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta um Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contra fogo, conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 1779C (3509F) "Classe 350" quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta um atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	39	4				
17	Grupo - 376 Classe: 7125	Módulo dupla face de proteção física: Deverá ser composto por painéis blindados autoportantes pré-fabricados, que possam ser transportados, desmontados e instalados sem a utilização de solda ou pintura no local, os painéis deverão ter no mínimo 100mm de espessura e deverão ser confeccionados em chapas de aço carbono 1010 ou 1020 interna e externa, com material isolante térmico de alto desempenho entre as chapas, cada módulo deverá ter as dimensões internas mínimas de 1.200mm (L) x 1.200mm (P) x 1.900mm (A), formando um conjunto dupla face, com painéis laterais, base, teto e no mínimo uma porta em cada face. Deverá possuir sistema de climatização operando com duas máquinas sendo uma em funcionamento e outra stand-by, com o objetivo de controle de temperatura e umidade, o sistema de climatização deverá prever equipamentos próprios para funcionamento 24 horas por dia, durante 7 dias por semana nos 365 dias por ano, dispositivo de blindagem de passagem de dutos reagente ao fogo. Cada módulo deverá possuir portas em cada face, com aberturas mínimas totais de 1.200mm (L) x 1.900mm (A) e deverão ter proteção contra ameaças acidentais e acesso indevido, as portas deverão possuir fechaduras resistentes a arrombamento e também a incêndio, os módulos deverão ser resistentes a entrada de água e poeira. Deverá possuir estruturas internas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020 com 1,20mm de espessura mínima, dobradas em formato “C” em toda extensão, devendo possuir furações internas estampadas em suas laterais, servindo de encaixe para prateleiras, gavetas ou equipamentos, devendo ser de fácil manuseio para possíveis mudanças, dispensando o uso de ferramentas e podendo ser feita pelo próprio usuário, o sistema construtivo do módulo e as matérias-primas utilizadas em sua fabricação deverão ser resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá possuir sistema de blindagem de cabos ou dutos com material reagente ao fogo, o módulo poderá ser integrado nos sistemas organizacionais modulares, como módulo fixo e/ou deslizante e deverá ser concebido para proteção e armazenamento de documentos, materiais e equipamentos contrafogo (altas temperaturas). Deverá possuir sistema de monitoramento através de sensores de alta sensibilidade, para gerência de medições dos equipamentos elétricos, ar-condicionado, dos sensores de temperatura, umidade, água, aberturas das portas e sistema de detecção precoce através da leitura de partículas presentes no ar, que deverá ser interligado com o controle de incêndio, para o gerenciamento de avisos e combate através da supressão por inundação completa por agente limpo. Para comprovação de proteção F90 do módulo dupla face, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a proposta, documento técnico do fabricante, emitido por laboratório independente, comprovando a proteção de no mínimo F90 e que a temperatura interna não excedeu +559C de acordo com as normas nacionais e internacionais equivalentes Norma EN1363/DIN4102, com proteção antifurto RC 2 de acordo com a norma EN1627/EN1630, com proteção contra entrada de poeira e água de acordo com a norma ISOIEC60529 com classe mínima IP 55.	Pç.	05	1				
LOTE - 02 JI-PARANÁ - OURO PRETO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou	Pç	78	7				

		similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipulou anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
19	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	38	4				
20	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	214	21				
21	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	14	2				
22	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredeias para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	06	1				
23	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corredeia multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredeios telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	24	2				
24	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	198	20				
25	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	95	10				
26	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	173	15				
27	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	16	2				
28	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	03	1				
29	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	137	10				
30	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	189	15				
31	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	385	38				
32	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	03	01				
33	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	06	01				
LOTE - 03 VILHENA - COLORADO D'OESTE - CEREJEIRAS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou	Pç	49	05				

		similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipulou anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
35	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	34	03				
36	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	150	15				
37	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	05	01				
38	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredeias para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
39	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corredeia multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredeios telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	24	02				
40	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	143	15				
41	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	61	06				
42	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	145	15				
43	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	08	01				
44	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
45	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	100	10				
46	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	108	10				
47	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	290	29				
48	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	02	01				
49	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 04 CACOAL - PRESIDENTE MÉDICI - PIMENTA BUENO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em	Pç	26	02				

		perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipul os anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarriamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleira metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
51	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	34	03				
52	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	92	09				
53	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	11	01				
54	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e condicionamento dos cabos, duas gavetas corredeiras para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Conj.	07	01				
55	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	69	07				
56	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	75	07				
57	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar), podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos. Deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	08	01				
58	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	03	01				
59	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	89	08				
60	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	18	02				
61	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	185	18				
62	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’ s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	03	01				
63	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartmento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	07	01				
LOTE - 05 GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados	Pç	18	02				

		juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarriamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
65	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	32	03				
66	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	68	07				
67	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	10	01				
68	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
69	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	08	01				
70	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	80	08				
71	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	40	04				
72	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo “lingueta” (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	11	01				
73	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
74	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	53	05				
75	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	16	02				
76	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	85	09				
77	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
78	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 06 ARIQUEMES - MACHADINHO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de	Pç	06	01				

		tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço treliado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
80	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	19	02				
81	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	36	03				
82	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	02	01				
83	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredejas para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	03	01				
84	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	13	01				
85	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	29	03				
86	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo “lingueta” (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	04	01				
87	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
88	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	23	02				
89	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	06	01				
90	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	20	02				
91	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
92	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01				

LOTE - 07 BURITIS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço treliado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e	Pç	04	01				

		correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipulós anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarriamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
94	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	16	01			
95	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	32	03			
96	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	02	01			
97	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e condicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Conj.	03	01			
98	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazio para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	06	01			
99	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	16	01			
100	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	11	01			
101	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro.	Pç	31	03			
102	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	06	01			
103	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01			
104	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	26	03			
105	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	14	01			
106	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	35	03			
107	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70º aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01			
108	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01			

LOTE - 08 - JARU									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo	Pç	05	01				

		de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
110	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	21	02				
111	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	42	04				
112	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	03	01				
113	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e condicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	03	01				
114	Grupo - 376 Classe: 7125	Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos.	Pç	27	02				
115	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	12	01				
116	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo “lingueta” (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	04	01				
117	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
118	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	25	02				
119	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	12	01				
120	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	40	04				
121	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’ s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
122	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 09 ROLIM DE MOURA - ALTA FLORESTA									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço,	Pç	18	01				

		localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipulós anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
124	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	30	03				
125	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	86	08				
126	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	07	01				
127	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
128	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	63	06				
129	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	63	06				
130	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo “lingueta” (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	09	01				
131	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	02	01				
132	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	65	06				
133	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	45	04				
134	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	87	08				
135	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
136	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01				

LOTE - 10 SÃO MIGUEL - COSTA MARQUES - ALVORADA D'OESTE									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manipulós anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e	Pç.	09	01				

		descarilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
138	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç.	24	02				
139	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	40	04				
140	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	04	01				
141	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e condicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	04	01				
142	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	35	03				
143	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	39	04				
144	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	40	04				
145	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	09	01				
146	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç.	01	01				
147	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	38	04				
148	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	12	01				
149	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	60	06				
150	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	01	01				
151	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **item 14, 17 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14 Garantia

14.1 A empresa vencedora deverá entregar os arquivos de acordo com as especificações e as quantidades constante no quadro acima, com período de garantia total dos arquivos referente a defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, conforme as normas, observando as disposições legais;

14.2 O período de garantia será contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo referente a cada entrega;

14.3 Os materiais ofertados, deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

14.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

14.5 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da recebimento da comunicação formal desta Administração, os materiais que apresentarem defeitos durante seu prazo de garantia;

14.6 Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

14.7 Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todosos materiais recusados na fase de recebimento;

14.8 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;

14.9 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento;

17 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos arquivos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os materiais;

17.2 Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo dos arquivos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis;

17.3 Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

17.4 Os serviços de reparo dos materiais especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; Para tanto a empresa vencedora deverá manter telefone, se possível 0800, durante 24 (vinte e quatro) horas, levando-se em consideração o caráter essencial do serviço;

17.5 Durante o período de garantia dos arquivos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do material sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

- 17.6 Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;
- 17.7 Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
- 17.8 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;
- 17.9 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir do recebimento definitivo do material;
- 17.10 O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada material, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;
- 17.11 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo material, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o material em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o material instalado, salvo nos casos em que a infraestrutura da Unidade não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos materiais fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;
- 17.12 Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos materiais deverão ser novas, originais e genuínas;
- 17.13 Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo material, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;
- 17.14 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.
- 17.15 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 13 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Garantia da Contratação

13.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 35, 33 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

35 REAJUSTE CONTRATUAL

35.1 As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no Decreto nº 25.829/21, na Lei nº 14.133/21 e demais normas correlatas.

Art. 4ºO reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1ºÉ nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2ºA periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

35.2 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

35.3 Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

35.4 Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

35.5 As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no Decreto nº 25.829/21, na Lei nº 14.133/21 e demais normas correlatas.

33 ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

33.1 Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de sua vigência de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), em consonância com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, abaixo citada;

33.2 Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 36 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

36 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

36.1 A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade de Comissão Permanente de Recebimento de Materiais que após o cumprimento das formalidades legais, repassará o material recebido para as respectivas unidades, tudo em conformidade com as disposições contidas no art. 117, da Lei nº 14.133/21.

36.2 As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção dasmedidas convenientes.

36.3 A contratante comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, bem como na execução de serviços, para imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

36.4 A Fiscalização exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

36.5 A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor, indicados pelo titular da pasta, o qual deverá dentre outros averiguar o que segue:

36.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

36.7 Solicitar laudo técnicos da Diretoria de Informática para verificar as especificações técnicas dos equipamentos.

36.8 Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

36.9 Acompanhar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16 ENTREGA/RECEBIMENTO

16.1 Local/horário

16.2 Durante a entrega, os materiais deverão estar de acordo com as normas dos fabricantes, e com os correspondentes termos ou certificados de garantia, emitidos pelos respectivos fabricantes ou representantes legais.

16.3 Os bens deverão ser entregues de uma só vez, devidamente embaladas e identificadas, no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e logístico - DAAL, situado à Rua Buenos Aires nº 2916, Bairro: Embratel, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76.820-8789 no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

16.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, esta ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local.

16.5 Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos um dia útil antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar-FUMRESPOM que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo será prorrogado ou não.

16.6 No caso de ser autorizada a prorrogação do prazo, e esgotado o novo prazo concedido, o FUMRESPOM adotará os procedimentos para aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

16.7 Localidade da Unidades Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO:

Município	Unidade Militar	Endereço	Telefone
Porto Velho	1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM	Rua Major Amarante, nº 571, Bairro Arigolândia	(69) 3216-8874
Porto Velho	Corregedoria da Polícia Militar	Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, CEP 76.820-882	(69) 98484-0534 / 98405-7403
Porto Velho	Batalhão de Operações Especiais – BOPE	Av. Jatuarana, nº 5540, Bairro Cohab, CEP 76.807-526	(69) 3227-0566 / 3227-1389
Porto Velho	5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM	Av. Amazonas com Av. Guaporé, Bairro Cuniã	(69) Não informado
Porto Velho	9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM	Rua Algodoeiro, nº 5440, Bairro Embratel, CEP 76.808-012	(69) 3210-3395 / 98447-6053
Ji-Paraná	2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM	Av. Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi, CEP 76.907-422	(69) 3416-4734
Vilhena	3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM	Av. Tiradentes, nº 214, Bairro 5º BEC	(69) 3322-2991
Cacoal	4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM	Av. Brasil, nº 277, Bairro Liberdade, CEP 76.967-518	(69) 3441-2810
Guajará-Mirim	6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro 10 de Abril	(69) 3541-2375
Ariquemes	7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM	Av. Capitão Sílvio, nº 3354, Bairro Setor das Grandes Áreas, CEP 76876-684	(69) 3535-2617

Buritís	Companhia Independente de Policiamento Ostensivo – CIPO	Av. Foz do Iguaçu, nº 1876, Bairro Setor 03	(69) 3238-2320
Jaru	8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM	Rua Marechal Rondon, nº 2578, Bairro Setor 03, CEP 76890-000	(69) 3521-2438 / 3521-1190
Rolim de Moura	10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM	Rua Corumbiara, nº 4707, Bairro Centro	(69) 3442-1319
São Miguel do Guaporé	11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM	Rua Presidente Vargas, nº 1410, Bairro Cristo Rei, CEP 76.932-000	(69) 3642-2268

16.7.1 Localidade para a entrega dos Arquivos Deslizantes conforme solicitação dos partícipes.

Município	Unidade	Endereço
Porto Velho	CBMRO	Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, CEP 76.801-246
	Almoxarifado da SESDEC	Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, CEP 76.804-000
	Núcleo de Patrimônio da Polícia Civil	Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 6130, Bairro Nova Esperança, CEP 76.808-000
	Almoxarifado da SEJUS	Rua Antônio Lacerda, nº 4228, Bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038
	Grupo de Ações Penitenciárias de Porto Velho	Estrada da Penal, s/n, Zona Rural
	Núcleo de Material Bélico	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Penitenciária de Médio Porte	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça	Rua Iranir Gadelha, nº 4665, Escola de Polícia, CEP 76.807-000
	Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	Estrada da Penal, km 6,5, Zona Rural
	UMESP - Capital	Rua Pio XII, nº 2562, Bairro Liberdade, CEP 76.804-030
	USAFAM	Rua Rui Barbosa, nº 517, Bairro Arigolândia, CEP 76.802-020
	Penitenciária Estadual Aruana	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	PANDA	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Milton Soares de Carvalho	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	Jorge Thiago Aguiar Afonso	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	Casa de Detenção Provisória	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
Guajará-Mirim	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	BR 425, km 40, Zona Rural
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 1649, Bairro 10 de Abril, CEP 76.804-100
	Casa de Prisão Albergue Feminino	Avenida Antônio Correia de Costa, s/n, Bairro Industrial
	Unidade Semiaberto e Aberto Masculino	Avenida Duque de Caxias com Avenida Mário Peixe, nº 3290, Bairro Centro
Ariquemes	Casa do Albergado e Presídio Feminino	Avenida Capitão Silvio, s/n, Setor das Grandes Áreas
	Centro de Ressocialização de Ariquemes	BR 364, Linha C-75, km 01, Zona Rural
Buritís	Centro de Ressocialização Jonas Ferretti	Linha União, Estrada Projetada, nº 7, km 6, Zona Rural
Machadinho d'Oeste	Centro de Ressocialização de Machadinho d'Oeste	RO-133, Zona Rural
Jaru	Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto	Rua Princesa Isabel, nº 7040, Setor 02
	Centro Regional de Ressocialização Augusto S. Kempe	RO 463, km 5, Zona Rural
Ouro Preto do Oeste	Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste	Rua Padre Adolpho Rohl, nº 793, Bairro Jardim Bandeirantes
Ji-Paraná	Casa de Detenção de Ji-Paraná	Rua Dois de Abril, s/n, Bairro Urupá
	Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná	Rua Dois de Abril, Bairro Centro
	Presídio Semiaberto de Ji-Paraná	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
	Grupo de Ações Penitenciárias de Ji-Paraná	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
Presidente Médici	Cadeia Pública de Presidente Médici	Rua Minas Gerais, nº 2776, Bairro Centro
Alvorada d'Oeste	Centro de Ressocialização Yohan Flavio Vassoler	Avenida JK, nº 3638, Bairro Centro
São Miguel do Guaporé	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	Rua D. Pedro II, nº 2605, Bairro Centro
São Francisco do Guaporé	Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé	Avenida Brasil, nº 3742, Bairro Centro
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	Rua Cabixi, nº 1666, Setor II, Bairro Centro
Cacoal	Casa de Detenção de Cacoal	Avenida Itapemerim, nº 421, Bairro Brizon
	Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal - Monitoramento	Avenida Afonso Pena, nº 3085, Bairro Princesa Isabel
	Grupo de Ações Penitenciárias de Cacoal	Avenida Itapemerim, nº 421, Bairro Brizon
Rolim de Moura	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	Rua H, nº 6399, Bairro Cidade Alta
	Casa de Detenção de Rolim de Moura	Avenida Macapá, nº 5791, Bairro São Cristóvão
	Unidade Aberto e Semiaberto de Rolim de Moura	Rua Barão de Melgaço, nº 3507, Bairro Planalto
	Grupo de Ações Penitenciárias de Rolim de Moura	Avenida H, nº 6893, Bairro Cidade Alta
Pimenta Bueno	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	Avenida Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro
	Grupo de Ações Penitenciárias de Pimenta Bueno	Avenida Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro
Alta Floresta	Cadeia Pública de Alta Floresta	Avenida Amapá, s/n, Bairro Santa Felicidade
Vilhena	Centro de Ressocialização Cone Sul	Rua 5409, nº 2200, Setor Chacareiro, Quadra CH 54, Lote 70-71
	Casa de Detenção de Vilhena	Avenida Capitão Castro, nº 2047, Bairro Centro
	Colônia Penal, Monitoramento e Presídio Feminino	Rua Rosalina Adélia Marangone, nº 3590, Bairro Jardim América
Colorado do Oeste	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	Avenida Guaporé, nº 3465, Bairro Santa Luzia
Cerejeiras	Cadeia Pública de Cerejeiras	Rua Goiás, nº 1240, Bairro Centro

16.8 Prazo/cronograma de entrega

16.8.1 Os materiais deverão ser entregues **de uma só vez, em até 60 (sessenta) dias**, após o recebimento da nota de empenho/contrato, ou a cada ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta. Com exceção do item de nº 17 - Módulo dupla face de Proteção Física, cujo prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias

16.8.2 Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 01 (um) dia útil antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo será prorrogado ou não.

16.8.3 No caso de ser autorizada a prorrogação do prazo, e esgotado o novo prazo concedido, o FUMRESPOM adotará os procedimentos para aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

16.9 Local de utilização/destinação do bem

16.9.1 Os mobiliários serão utilizados nas reservas de armamentos de patrimônio da Polícia Militar e em outras Unidades militares e/ou as que estão à disposição dela, visando equipá-las e modernizá-las.

16.10 Do Recebimento

16.10.1 A contratada deverá entregar os arquivos de uma só vez, observando os preceitos do art. 140, Lei Federal nº 14.133/21 e remover, substituir ou trocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, parte ou bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização.

16.10.2 O fornecimento dos itens somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento composta de do mínimo 3 (três) membros, designada pela Administração.

16.10.3 Caso as quantidades estejam fora do especificado neste termo de referência, o objeto será rejeitado pela comissão de recebimento.

16.10.4 No recebimento e aceitação dos materiais, serão observadas rigorosamente, as especificações técnicas em acordo com este termo de referência.

16.10.5 A empresa vencedora, ficará obrigada a trocar, às suas expensas, se os arquivos que forem recusados por apresentarem defeitos, ou se estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência e seus anexos.

16.10.6 Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 140, inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade da comissão de recebimento do almoxarifado geral do governo de Rondônia, podendo ser:

16.10.6.1 Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos materiais com a especificação **(prazo não superior a 5 dias úteis).**

16.10.6.2 Definitivamente, após, a verificação da qualidade e quantidade dos materiais consequente aceitação **(prazo não superior a 15 dias úteis)**.

16.10.7 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no **item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.**"

20.2 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), o FUMRESPOM, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.5 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

20.7 O FUMRESPOM efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

20.8 Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ sendo:}$$
$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$
$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$
$$VP = \text{Valor da Parcela a ser paga;}$$
$$I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:}$$
$$I = (TX/100)/365 \quad I = \dots\dots$$
$$TX = \text{Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

20.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no **item 37.2 ao e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

37.2 Da Contratada:

37.2.1 Assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

37.2.2 Fornecer os equipamentos de acordo com o solicitado;

37.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos equipamentos até o local de entrega, sem qualquer ônus ao FUMRESPOM;

37.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verifiquem vícios, defeitos ou inadequações resultantes de execução ou materiais empregados;

37.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo ao FUMRESPOM a responsabilidade pelo seu pagamento;

37.2.6 Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, **conforme local de entregue apresentado no quadro do subitem 16.1.6 E 16.1.7 deste Termo de Referência**;

37.2.7 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos equipamentos, indenizando os danos motivados;

37.2.8 A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

37.2.9 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

37.2.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no **item 37.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

37.3 Da Contratante:

37.3.1 Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

37.3.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

37.3.3 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

37.3.4 Rejeitar no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

37.3.5 Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

37.3.6 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após habilitação para pagamento, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento e emissão de parecer da Gerência de Controle Interno/SESDEC, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no **item 42. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

42 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

42.1 A aquisição, do objeto, desta licitação, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Art. 6º, do Decreto nº 21.264/2016, do Governo do Estado de Rondônia, no que couber.

42.2 A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016.

4. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO** admitida a previsão de preços diferentes, conforme **item 45 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**.

45 DA JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES E DE PROPOSTAS EM QUANTITATIVO INFERIOR

45.1 Considerando que a aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com entrega prevista no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), localizado na cidade de Porto Velho/RO, justifica-se a não aplicação do disposto no art. 82, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de previsão de preços diferentes nas seguintes hipóteses:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

45.2 No presente caso, todos os Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), serão entregues em local único e sob condições logísticas padronizadas, não havendo variação significativa quanto ao local de entrega, forma de acondicionamento ou tamanho de lote que justifique a previsão de preços distintos. Os itens possuem características uniformes para transporte e armazenamento, não demandando tratamento diferenciado que implique custos adicionais relevantes.

45.3 Adicionalmente, para fins de cumprimento da exigência prevista no inciso IV do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não serão admitidas propostas com cotações em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, tendo em vista a necessidade de atendimento integral das demandas da PMRO, garantindo a uniformidade do fornecimento, a padronização dos insumos e a economicidade da contratação. A integralidade dos quantitativos é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo das unidades e a coerência entre o planejamento e a execução do contrato.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4 , a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **atendimento@supel.ro.gov.br**;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no **item 44 Anexo I - Termo de Referência**.

44 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

44.1 Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativas, tendo em vista que o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente e tampouco, operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa;

44.2 Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/21, pelo fato do objeto a ser licitado não envolver questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

44.3 A ausência de consórcio e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no **item 38 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

38 SUBCONTRATAÇÃO

38.1 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

7.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

8.

DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com os [itens 11, 30 do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#), que somente será pública após a fase de lances

9.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o lote licitado possuir valor estimado de acima de um milhão de reais

b) 2% (dois por cento), quando o lote licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto, conforme [item 29 do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#).

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06,CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov., nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusividade participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

10. **DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 31. do Anexo I - termo de Referência.

31 DA PROPOSTA DE PREÇOS

31.1 O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do item ofertado, a marca e modelo (sempre que couber) e os preços unitário e total, contendo os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Além disso, o preço total deve ser expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional.

31.2 A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

31.3 O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

31.4 Não será aceita oferta de objeto com especificações ou quantitativos inferiores ou divergentes do TR.

31.5 O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

31.6 Deverá ainda indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

11. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 41.5. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

41.5 Qualificação Econômico-Financeira

41.5.1 a. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

41.5.2 II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

41.5.3b. Balanço Patrimonial, referente aos 2 últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois) por cento, do valor estimado do lote que apresentar proposta.

41.5.4 b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

41.5.5 b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

41.5.6 b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

41.5.7 Para fins de avaliação e julgamento no requisito Qualificação Econômico-Financeira, serão utilizados parâmetros de aferição baseados no art. 18 da Lei 14.133/2021, dentre os quais se destaca o inciso IX, a saber:

41.5.8 IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 41.6. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

41.6 Qualificação Técnica

41.6.1 Ao que se refere à qualificação técnica, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021.

41.6.2 Quanto a documentação para comprovação de qualificação técnico-operacional, esta será restrita as exigências do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

41.7 Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo será o item 1 do lote 1, cujo valor individual igual ou superior a 4% quatro por cento do valor total estimado da contratação.

41.8 Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 10 % (dez por cento) da parcela de maior relevância mencionada no item 30.12. deste instrumento.

41.9 Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, observando-se para tanto, no que couber, o disposto no art. 67 da Lei Federal 14.133/21.

41.10 Será aceito experiência semelhantes, compatíveis, equivalentes, ainda que não com as mesmas especificações dispostas no Termo de Referência, conforme o art. 67, da LEI Nº 14.133/2021.

41.11 Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

41.12 Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

41.13 E, na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 64 da Lei Federal 14.133/21 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

- 13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.

DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 39 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.
16.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CAIDADANIA , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA , FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Unidade Gestora FUMRESPOM, SESDEC , PMRO, FUNESP, CBMRO E FUNESBOM, FUNRESPOL, SEJUS, conforme estabelecido no [item 18 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).
17.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

18.3. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.4. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.7. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.8. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.9. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.10. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.11. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.11.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.11.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.12. Para o cadastro reserva disposto no item **18.11.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.13. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.14. O registro a que se refere o item **18.11.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.15. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.16. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.16.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.17.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.17.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.17.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
18.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
19.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

20. **DOS ANEXOS**

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência Id. (69266131)

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar Id. (0049659915)

ANEXO III - Matriz de risco Id. (0049660473)

ANEXO IV - SAMS Id. (0053999225)

ANEXO V – Quadro Estimativo de Preços Id. (68190867)

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (69187013)

Porto Velho-RO, 24 de Março de 2026.

KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL-RO
Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026

Elaborado por:
Waltemar Antônio Maia da Silva
Membro da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, Pregoeiro(a)**, em 24/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69115862** e o código CRC **10DBEE88**.

7.6.2. Como as armas de fogo são equipamentos sensíveis e perigosos que exigem armazenamento seguro para evitar acesso não autorizado e prevenir incidentes indesejados, os arquivos deslizantes oferecem um nível adicional de segurança, especialmente quando equipados com sistemas de travamento avançados, como fechaduras digitais ou biométricas.

7.6.3. Em situações de emergência, como uma intervenção policial rápida, é essencial ter acesso imediato às armas de fogo. Os Arquivos deslizantes proporcionam acesso rápido e fácil às armas, pois as portas deslizam lateralmente sem obstruir o espaço ao redor. Por não precisarem de espaço para abrir as portas, os arquivos deslizantes são ideais para ambientes onde o espaço é limitado, bem como a questão da funcionalidade pois as portas deslizantes facilitam o acesso ao conteúdo do arquivo, já que não há necessidade de espaço livre à frente do armário para abrir as portas.

7.6.4. Os arquivos deslizantes podem ser configurados para armazenar armas de fogo de forma segura, organizada e eficiente, otimizando o espaço disponível e facilitando a identificação e seleção das armas necessárias. Arquivos deslizantes feitos de materiais resistentes e equipados com sistemas de segurança adequados ajudam a proteger as armas de fogo contra roubo, vandalismo e acesso não autorizado, contribuindo para a segurança geral das comunidades servidas pela polícia.

7.6.5. Arquivos deslizantes são uma solução prática e eficaz para a guarda segura de armas de fogo pela polícia, oferecendo segurança, acesso rápido e organização eficiente de forma segura e inacessível a pessoas não autorizadas ou ladrões, enquanto garantem conformidade com regulamentações legais e normativas.

8. **DAS UNIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS DESLIZANTES)**

8.1. Unidades Militares para a distribuição dos mobiliários Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

MUNICÍPIO	DESTINOS
Porto Velho	1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM Batalhão de Operações Especiais - BOPE Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE Corregedoria-Geral Arquivo-Geral Coordenadoria de Pessoal Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Ji-Paraná	2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM
Vilhena	3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM
Cacoal	4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM
Guajará-Mirim	6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM
Ariquemes	7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM
Buritis	Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO
Jaru	8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM
Rolim de Moura	10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM
São Miguel do Guaporé	11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM

8.2. Distribuição dos mobiliários Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades dos Partícipes:

MUNICÍPIO	PARTÍCIPES
PORTO VELHO	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
	Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO
	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM
	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO
	Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL
	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
GUAJARÁ MIRIM ARIQUEMES BURITIS MACHADINHO JARU OURO PRETO JI-PARANÁ PRESIDENTE MÉDICI ALVORADA D'OESTE SÃO MIGUEL COSTA MARQUES CACOAL ROLIM DE MOURA PIMENTA BUENO ALTA FLORESTA VILHENA COLORADO D'OESTE CEREJEIRAS	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

9. **QUADRO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS DESLIZANTES)**

DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO											
	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	TOTAL DE LOTES
ITEM	PORTO VELHO	JÍ-PARANÁ/ OURO PRETO	VILHENA / COLORADO D'OESTE / CEREJEIRAS	CACOAL / PRES. MÉDICI/ PIMENTA BUENO	GUAJARÁ_MIRIM / NOVA MAMORÉ	ARIQUEMES / MACHADINHO	BURITIS	JARU	ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA	SÃO MIGUEL/ COSTA MARQUES / ALVORADA D'OESTE	TOTAL
1	1199	78	49	26	18	6	4	5	18	9	1412
2	722	38	34	34	32	19	16	21	30	24	970
3	2010	214	150	92	68	36	32	42	86	40	2770
4	256	14	5	11	10	2	2	3	7	4	314
5	104	6	5	7	5	3	3	3	5	4	145
6	1087	24	24	0	8	0	6	0	0	0	1149
7	5463	198	143	69	80	13	16	27	63	35	6107
8	1790	95	61	75	40	29	11	12	63	39	2215
9	2038	173	145	0	0	0	31	0	0	40	2427
10	251	16	8	8	11	4	6	4	9	9	326
11	62	3	1	3	1	1	1	1	2	1	76
12	1828	137	100	89	53	23	26	25	65	38	2384
13	1651	189	108	18	16	6	14	12	45	12	2071
14	3817	385	290	185	85	20	35	40	87	60	5004
15	26	3	2	3	1	1	1	1	1	1	40
16	39	6	5	7	5	5	5	5	5	5	87
17	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

9.1. Para definir as quantidades acima expostas do quadro, foi efetuado um levantamento por meio dos processos Administrativos nº 0021.304637/2020-86 (Processo Geral), 0021.307095/2020-01 (7º BPM), 0021.311168/2020-51 (8º BPM) e 0021.295695/2020-10 (informação da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL), para a confecção do quadro de memória de cálculo, em que foram definidas as quantidades mediante os problemas apresentados em cada localidade. Vale salientar que a Polícia Militar de Rondônia não possui em seu patrimônio o objeto da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Arquivos Deslizant.

9.2. Para aquisição dos mobiliários (Arquivos Deslizantes) foi utilizada a técnica quantitativa, a qual foi definida pelos critérios abaixo relacionados:

- que fossem contemplados todos os Batalhões da Polícia Militar de Rondônia;
- que cada Unidade Operacional possuísse quantidade mobiliários (Arquivos Deslizantes) para serem utilizados quando para a consecução do objeto deste Termo de Convênio;
- que parte dos mobiliários (Arquivos Deslizantes) fossem contemplados também as Unidades Militares que compõe o Complexo do Comado-Geral da Polícia Militar na Capital;

10. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

10.1. **Generalidades:**

10.2. Todas as medidas especificadas poderão sofrer uma variação de até 5%, para mais ou para menos, desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação dos futuros projetos. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

10.3. Os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrada e com modularidade básica pré-definida, configuráveis sob projeto, com ajustes de componentes a cada 25mm, possuindo diversas opções de estruturas e componentes. Para comprovação de resistência e qualidade do produto a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta o Certificado de Conformidade do produto arquivo deslizante, na categoria 4, em nome do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos) e dentro do prazo de validade.

10.4. Todas as peças confeccionadas em aço carbono deverão possuir tratamento antiferruginoso, através de sistema de fosfatização, e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido, por processo eletrostático com ação atóxica. Para comprovação da resistência e durabilidade do tratamento e pintura a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta o Certificado de Conformidade do fabricante, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos), dentro do prazo de validade, referente ao processo de preparação (fosfatização) e pintura das superfícies metálicas por processo eletrostático.

10.5. Os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais deverão disponibilizar os diferentes tipos de classificação para proteção física, com bases com deslocamento lateral sobre trilhos e movimentação através de volante acoplado a sistemas de engrenagens. Deve, ainda, ser composto por módulos fixos e/ou deslizantes.

10.6. Adaptabilidade ergonômica, estrutural e de segurança: os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos, deverão permitir total flexibilização estrutural, objetivando o atendimento às eventuais adequações futuras de layout e deverá dispor de sistemática construtiva e de montagem que garanta excelente relação funcional e ergonômica em face de possíveis readequações do layout dos sistemas. Para comprovação da flexibilidade estrutural a empresa proponente deverá apresentar, junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, com o Laudo de Upgrade Tecnológico comprovando as melhorias práticas do produto e garantido um melhor investimento, com a possibilidade de transformação do comprimento dos módulos; da altura dos módulos; mecanização dos módulos fixos; transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos; transformação de dupla transmissão para múltipla redução e upgrades tecnológicos com a instalação futura de motores; sensores de presença para a segurança do usuário bem como do acervo para evitar (quando em atividade) que os arquivos se movimentem durante a permanência de pessoas no corredor de pesquisa, protegendo o usuário e o material arquivado contra ações mal-intencionadas; detector de fumaça; compartimentos para instalação de câmeras de filmagem; luminárias; barra de segurança e fechadura eletrônica.

10.7. Características de ergonomia: os sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos, incluindo o posto de apoio integrado (unidade de trabalho), deverão comprovar que possuem características técnicas e funcionais de ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego. Para comprovação deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Laudo Técnico Ergonômico do fabricante dos produtos, certificando que a empresa atende às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO, e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.

10.8. Segurança nas instalações: para comprovação de Conformidade da NR-10, deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Parecer técnico de avaliação de Conformidade da NR-10, que estabelece as condições mínimas de segurança para os trabalhadores com instalações elétricas, com o teste de continuidade, onde conste apresentação da tabela de medições realizadas, elaborado por profissional ou empresa especializada, com anotação de responsabilidade técnica devidamente quitada no CREA.

10.9. **QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS DOS LOTES E QUANTIDADES**

DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO													
LOTES		LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	UNIDADE	TOTAL LOTES
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTO VELHO	JÍ-PARANÁ/ OURO PRETO	VILHENA / COLORADO D'OESTE / CEREJEIRAS	CACOAL / PRES. MÉDICI/ PIMENTA BUENO	GUAJARÁ_MIRIM / NOVA MAMORÉ	ARIQUEMES / MACHADINHO	BURITIS	JARU	ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA	SÃO MIGUEL/ COSTA MARQUES / ALVORADA D'OESTE	Pç / M²	TOTAL
1	Face móvel de módulo simples ou duplo	1199	78	49	26	18	6	4	5	18	9	Pç.	1412
2	Face fixa de módulo simples ou duplo	722	38	34	34	32	19	16	21	30	24	Pç.	970
3	Fechamentos estruturais modulares	2010	214	150	92	68	36	32	42	86	40	M²	2770
4	Painel de acabamento frontal	256	14	5	11	10	2	2	3	7	4	Pç.	314
5	Bancada integrada para ferramentas	104	6	5	7	5	3	3	3	5	4	Pç.	145
6	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face	1087	24	24	0	8	0	6	0	0	0	Pç.	1149
7	Suporte fixo para composição interna da face	5463	198	143	69	80	13	16	27	63	35	Pç.	6107
8	Suporte especial adaptável para composição interna da face	1790	95	61	75	40	29	11	12	63	39	Pç.	2215
9	Divisor regulável lateral ou frontal	2038	173	145	0	0	0	31	0	0	40	Pç.	2427
10	Portas de fechamento para composição externa da face	251	16	8	8	11	4	6	4	9	9	Pç.	326
11	Trava geral digital biométrica	62	3	1	3	1	1	1	1	2	1	Pç.	76
12	Suporte para armamento longo de composição interna da face	1828	137	100	89	53	23	26	25	65	38	Pç.	2384
13	Suporte para armamento curto de composição interna da face	1651	189	108	18	16	6	14	12	45	12	Pç.	2071
14	Caixa multiuso em aço	3817	385	290	185	85	20	35	40	87	60	Pç.	5004
15	Unidade de trabalho integrada ao modulo fixo	26	3	2	3	1	1	1	1	1	1	Pç.	40
16	Compartimento antichamas para documentos	39	6	5	7	5	5	5	5	5	5	Pç.	87
17	Módulo dupla face de Proteção Física	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Pç.	5

10.10. **DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS POR LOTE E QUANTIDADES**

LOTE - 01 PORTO VELHO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes. Deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Deverá ser composto por 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto. Deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá	Pç.	1199	119				

		ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos à base de zinco (zincagem). Poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, deverão ser dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão, com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J”, devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Deverá possuir 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
2	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes. Deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Deverá possuir 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç.	722	72				
3	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	2010	201				
4	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único, e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	256	25				
5	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm, instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	104	10				
6	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç.	1087	108				
7	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	5463	540				
8	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar, em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç.	1790	170				
9	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	2038	203				
10	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolagamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar), podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos. Deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	251	25				
11	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle	Pç.	62	6				

		digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.							
12	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: deverá permitir a utilização de armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	1828	180				
13	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	1651	160				
14	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, largas de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm, podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	3817	38				
15	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulação quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulação para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo, devendo ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	26	2				
16	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior. Deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorra um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas a empresa proponente deverá apresentar junto com a documentação de proposta um Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contra fogo, conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350" quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta um atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	39	4				
17	Grupo - 376 Classe: 7125	Módulo dupla face de proteção física: Deverá ser composto por painéis blindados autoportantes pré-fabricados, que possam ser transportados, desmontados e instalados sem a utilização de solda ou pintura no local, os painéis deverão ter no mínimo 100mm de espessura e deverão ser confeccionados em chapas de aço carbono 1010 ou 1020 interna e externa, com material isolante térmico de alto desempenho entre as chapas, cada módulo deverá ter as dimensões internas mínimas de 1.200mm (L) x 1.200mm (P) x 1.900mm (A), formando um conjunto dupla face, com painéis laterais, base, teto e no mínimo uma porta em cada face. Deverá possuir sistema de climatização operando com duas máquinas sendo uma em funcionamento e outra stand-by, com o objetivo de controle de temperatura e umidade, o sistema de climatização deverá prever equipamentos próprios para funcionamento 24 horas por dia, durante 7 dias por semana nos 365 dias por ano, dispositivo de blindagem de passagem de dutos reagente ao fogo. Cada módulo deverá possuir portas em cada face, com aberturas mínimas totais de 1.200mm (L) x 1.900mm (A) e deverão ter proteção contra ameaças acidentais e acesso indevido, as portas deverão possuir fechaduras resistentes a arrombamento e também a incêndio, os módulos deverão ser resistentes a entrada de água e poeira. Deverá possuir estruturas internas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020 com 1,20mm de espessura mínima, dobradas em formato "C" em toda extensão, devendo possuir furações internas estampadas em suas laterais, servindo de encaixe para prateleiras, gavetas ou equipamentos, devendo ser de fácil manuseio para possíveis mudanças,	Pç.	05	1				

		dispensando o uso de ferramentas e podendo ser feita pelo próprio usuário, o sistema construtivo do módulo e as matérias-primas utilizadas em sua fabricação deverão ser resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá possuir sistema de blindagem de cabos ou dutos com material reagente ao fogo, o módulo poderá ser integrado nos sistemas organizacionais modulares, como módulo fixo e/ou deslizante e deverá ser concebido para proteção e armazenamento de documentos, materiais e equipamentos contrafogo (altas temperaturas). Deverá possuir sistema de monitoramento através de sensores de alta sensibilidade, para gerência de medições dos equipamentos elétricos, ar-condicionado, dos sensores de temperatura, umidade, água, aberturas das portas e sistema de detecção precoce através da leitura de partículas presentes no ar, que deverá ser interligado com o controle de incêndio, para o gerenciamento de avisos e combate através da supressão por inundação completa por agente limpo. Para comprovação de proteção F90 do módulo dupla face, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a proposta, documento técnico do fabricante, emitido por laboratório independente, comprovando a proteção de no mínimo F90 e que a temperatura interna não excedeu +55°C de acordo com as normas nacionais e internacionais equivalentes Norma EN1363/DIN4102, com proteção antifurto RC 2 de acordo com a norma EN1627/EN1630, com proteção contra entrada de poeira e água de acordo com a norma ISOIEC60529 com classe mínima IP 55.							
LOTE - 02 JI-PARANÁ - OURO PRETO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.	Pç	78	7				
19	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	38	4				
20	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	214	21				
21	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	14	2				
22	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e	Pç.	06	1				

		acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.							
23	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	24	2				
24	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	198	20				
25	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	95	10				
26	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	173	15				
27	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	16	2				
28	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	03	1				
29	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	137	10				
30	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	189	15				
31	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	385	38				
32	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado	Pç.	03	01				

		deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.							
33	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	06	01				
LOTE - 03 VILHENA - COLORADO D'OESTE - CEREJEIRAS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.	Pç	49	05				
35	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	34	03				

36	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	150	15				
37	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	05	01				
38	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
39	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	24	02				
40	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	143	15				
41	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	61	06				
42	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	145	15				
43	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	08	01				
44	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
45	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	100	10				
46	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	108	10				
47	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras,	Pç	290	29				

		para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.							
48	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	02	01				
49	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 04 CACOAL - PRESIDENTE MEDICI - PIMENTA BUENO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais	Pç	26	02				

		e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
51	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	34	03				
52	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	92	09				
53	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	11	01				
54	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Conj.	07	01				
55	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	69	07				
56	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	75	07				
57	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar), podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos. Deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	08	01				
58	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	03	01				
59	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	89	08				
60	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	18	02				

61	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	185	18				
62	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	03	01				
63	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	07	01				

LOTE - 05 GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço	Pç	18	02				

		carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
65	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	32	03				
66	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	68	07				
67	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	10	01				
68	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
69	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	08	01				
70	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	80	08				
71	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	40	04				
72	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	11	01				
73	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
74	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir	Pç	53	05				

		a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.							
75	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	16	02				
76	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	85	09				
77	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
78	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 06 ARIQUEMES - MACHADINHO									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o prefeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem	Pç	06	01				

		agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
80	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	19	02				
81	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	36	03				
82	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	02	01				
83	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	03	01				
84	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	13	01				
85	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	29	03				
86	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	04	01				
87	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
88	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a	Pç	23	02				

		configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.							
89	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	06	01				
90	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	20	02				
91	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
92	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01				
LOTE - 07 BURITIS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51	Pç	04	01				

		mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
94	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	16	01				
95	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	32	03				
96	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	02	01				
97	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Conj.	03	01				
98	Grupo - 376 Classe: 7125	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	06	01				
99	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	16	01				
100	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	11	01				
101	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro.	Pç	31	03				
102	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou	Pç	06	01				

		duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.							
103	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
104	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	26	03				
105	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	14	01				
106	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	35	03				
107	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU´s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
108	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01				
LOTE - 08 - JARU									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono	Pç	05	01				

		dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.							
110	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	21	02				
111	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	42	04				
112	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	03	01				
113	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	03	01				
114	Grupo - 376 Classe: 7125	Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos.	Pç	27	02				
115	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	12	01				

116	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	04	01				
117	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01	01				
118	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	25	02				
119	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	12	01				
120	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	40	04				
121	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
122	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç.	05	01				
LOTE - 09 ROLIM DE MOURA - ALTA FLORESTA									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

123	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.	Pç	18	01				
124	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	30	03				
125	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	86	08				
126	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	07	01				
127	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05	01				
128	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	63	06				
129	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual	Pç	63	06				

		e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.							
130	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	09	01				
131	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	02	01				
132	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	65	06				
133	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	45	04				
134	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	87	08				
135	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç	01	01				
136	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.	Pç	05	01				

LOTE - 10 SÃO MIGUEL - COSTA MARQUES - ALVORADA D'OESTE									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	QTD MÍNIMA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possui travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.	Pç.	09	01				
138	Grupo - 376 Classe: 7125	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç.	24	02				
139	Grupo - 376 Classe: 7125	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	40	04				
140	Grupo - 376 Classe: 7125	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	04	01				
141	Grupo - 376 Classe: 7125	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	04	01				
142	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	35	03				

143	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	39	04				
144	Grupo - 376 Classe: 7125	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	40	04				
145	Grupo - 376 Classe: 7125	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo “concha” (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	09	01				
146	Grupo - 376 Classe: 7125	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç.	01	01				
147	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	38	04				
148	Grupo - 376 Classe: 7125	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	12	01				
149	Grupo - 376 Classe: 7125	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	60	06				
150	Grupo - 376 Classe: 7125	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU’s, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.	Pç.	01	01				
151	Grupo - 376 Classe: 7125	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para	Pç.	05	01				

		comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177ºC (350ºF) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. Para análise das propostas deverá ser enviado Prospecto/Folder/Manual junto com a proposta de preços, a fim de serem analisados pelo setor competente requisitante, para atestar a compatibilidades técnica dos produtos ofertados às exigências solicitadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

12.1. Os bens desta contratação, não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme o Decreto 28.874/2024.

12.2. Os bens desta contratação, são caracterizados como *comuns*, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, *nas termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.*

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Garantia da Contratação

13.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

14. DA GARANTIA

14.1. A empresa vencedora deverá entregar os arquivos de acordo com as especificações e as quantidades constante no quadro acima, com período de garantia total dos arquivos referente a defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, conforme as normas, observando as disposições legais;

14.2. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo referente a cada entrega;

14.3. Os materiais ofertados, deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

14.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, os materiais que apresentarem defeitos durante seu prazo de garantia;

14.6. Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

14.7. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todosos materiais recusados na fase de recebimento;

14.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;

14.9. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento;

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não há exigência para a entrega de amostras.

16. DA ENTREGA/RECEBIMENTO

16.1. Local/horário

16.2. Durante a entrega, os materiais deverão estar de acordo com as normas dos fabricantes, e com os correspondentes termos ou certificados de garantia, emitidos pelos respectivos fabricantes ou representantes legais.

16.3. Os bens deverão ser entregues de uma só vez, devidamente embaladas e identificadas, no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e logístico - DAAL, situado à Rua Buenos Aires nº 2916, Bairro: Embratel, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76.820-8789 no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

16.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, esta ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local.

16.5. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos um dia útil antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Polícia Militar de Rondônia que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo será prorrogado ou não.

16.6. No caso de ser autorizada a prorrogação do prazo, e esgotado o novo prazo concedido, o FUMRESPOM adotará os procedimentos para aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

16.7. Localidade da Unidades Militares da Polícia Militar de Rondônia - PMRO:

Município	Unidade Militar	Endereço	Telefone
Porto Velho	1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM	Rua Major Amarante, nº 571, Bairro Arigolândia	(69) 3216-8874
Porto Velho	Corregedoria da Polícia Militar	Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, CEP 76.820-882	(69) 98484-0534 / 98405-7403
Porto Velho	Batalhão de Operações Especiais – BOPE	Av. Jatuarana, nº 5540, Bairro Cohab, CEP 76.807-526	(69) 3227-0566 / 3227-1389
Porto Velho	5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM	Av. Amazonas com Av. Guaporé, Bairro Cuniã	(69) Não informado
Porto Velho	9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM	Rua Algodoeiro, nº 5440, Bairro Embratel, CEP 76.808-012	(69) 3210-3395 / 98447-6053
Ji-Paraná	2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM	Av. Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi, CEP 76.907-422	(69) 3416-4734
Vilhena	3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM	Av. Tiradentes, nº 214, Bairro 5º BEC	(69) 3322-2991
Cacoal	4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM	Av. Brasil, nº 277, Bairro Liberdade, CEP 76.967-518	(69) 3441-2810
Guajará-Mirim	6º Batalhão de Polícia Militar – 6º BPM	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro 10 de Abril	(69) 3541-2375
Ariquemes	7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM	Av. Capitão Silvío, nº 3354, Bairro Setor das Grandes Áreas, CEP 76876-684	(69) 3535-2617
Buritit	Companhia Independente de Policiamento Ostensivo – CIPO	Av. Foz do Iguaçu, nº 1876, Bairro Setor 03	(69) 3238-2320
Jaru	8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM	Rua Marechal Rondon, nº 2578, Bairro Setor 03, CEP 76890-000	(69) 3521-2438 / 3521-1190
Rolim de Moura	10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM	Rua Corumbiara, nº 4707, Bairro Centro	(69) 3442-1319
São Miguel do Guaporé	11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM	Rua Presidente Vargas, nº 1410, Bairro Cristo Rei, CEP 76.932-000	(69) 3642-2268

16.7.1. Localidade para a entrega dos Arquivos Deslizantes conforme solicitação dos partícipes.

Município	Unidade	Endereço
Porto Velho	CBMRO	Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, CEP 76.801-246
	Almoxarifado da SESDEC	Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, CEP 76.804-000
	Núcleo de Patrimônio da Polícia Civil	Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 6130, Bairro Nova Esperança, CEP 76.808-000
	Almoxarifado da SEJUS	Rua Antônio Lacerda, nº 4228, Bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038
	Grupo de Ações Penitenciárias de Porto Velho	Estrada da Penal, s/n, Zona Rural
	Núcleo de Material Bélico	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Penitenciária de Médio Porte	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça	Rua Iranir Gadelha, nº 4665, Escola de Polícia, CEP 76.807-000
	Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	Estrada da Penal, km 6,5, Zona Rural
	UMESP - Capital	Rua Pio XII, nº 2562, Bairro Liberdade, CEP 76.804-030
	USAFAM	Rua Rui Barbosa, nº 517, Bairro Arigolândia, CEP 76.802-020
	Penitenciária Estadual Aruana	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	PANDA	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
	Milton Soares de Carvalho	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	Jorge Thiago Aguiar Afonso	Estrada da Penal, km 6, Zona Rural
	Casa de Detenção Provisória	Estrada da Penal, km 4,5, Zona Rural
Guajará-Mirim	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	BR 425, km 40, Zona Rural
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 1649, Bairro 10 de Abril, CEP 76.804-100
	Casa de Prisão Albergue Feminino	Avenida Antônio Correia de Costa, s/n, Bairro Industrial
	Unidade Semiaberto e Aberto Masculino	Avenida Duque de Caxias com Avenida Mário Peixe, nº 3290, Bairro Centro
Ariquemes	Casa do Albergado e Presídio Feminino	Avenida Capitão Silvío, s/n, Setor das Grandes Áreas
	Centro de Ressocialização de Ariquemes	BR 364, Linha C-75, km 01, Zona Rural
Buritit	Centro de Ressocialização Jonas Ferretti	Linha União, Estrada Projetada, nº 7, km 6, Zona Rural
Machadinho d'Oeste	Centro de Ressocialização de Machadinho d'Oeste	RO-133, Zona Rural
Jaru	Casa de Prisão Albergue de Jaru e Semiaberto	Rua Princesa Isabel, nº 7040, Setor 02
	Centro Regional de Ressocialização Augusto S. Kempe	RO 463, km 5, Zona Rural
Ouro Preto do Oeste	Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste	Rua Padre Adolpho Rohl, nº 793, Bairro Jardim Bandeirantes
Ji-Paraná	Casa de Detenção de Ji-Paraná	Rua Dois de Abril, s/n, Bairro Urupá

	Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná	Rua Dois de Abril, Bairro Centro
	Presídio Semiaberto de Ji-Paraná	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
	Grupo de Ações Penitenciárias de Ji-Paraná	Estrada do Nazaré, km 4,5, Setor Rural
Presidente Médici	Cadeia Pública de Presidente Médici	Rua Minas Gerais, nº 2776, Bairro Centro
Alvorada d'Oeste	Centro de Ressocialização Yohan Flavio Vassoler	Avenida JK, nº 3638, Bairro Centro
São Miguel do Guaporé	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	Rua D. Pedro II, nº 2605, Bairro Centro
São Francisco do Guaporé	Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé	Avenida Brasil, nº 3742, Bairro Centro
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	Rua Cabixi, nº 1666, Setor II, Bairro Centro
Cacoal	Casa de Detenção de Cacoal	Avenida Itapemerim, nº 421, Bairro Brizon
	Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal - Monitoramento	Avenida Afonso Pena, nº 3085, Bairro Princesa Isabel
	Grupo de Ações Penitenciárias de Cacoal	Avenida Itapemerim, nº 421, Bairro Brizon
Rolim de Moura	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	Rua H, nº 6399, Bairro Cidade Alta
	Casa de Detenção de Rolim de Moura	Avenida Macapá, nº 5791, Bairro São Cristóvão
	Unidade Aberto e Semiaberto de Rolim de Moura	Rua Barão de Melgaço, nº 3507, Bairro Planalto
	Grupo de Ações Penitenciárias de Rolim de Moura	Avenida H, nº 6893, Bairro Cidade Alta
Pimenta Bueno	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	Avenida Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro
	Grupo de Ações Penitenciárias de Pimenta Bueno	Avenida Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro
Alta Floresta	Cadeia Pública de Alta Floresta	Avenida Amapá, s/n, Bairro Santa Felicidade
Vilhena	Centro de Ressocialização Cone Sul	Rua 5409, nº 2200, Setor Chacareiro, Quadra CH 54, Lote 70-71
	Casa de Detenção de Vilhena	Avenida Capitão Castro, nº 2047, Bairro Centro
	Colônia Penal, Monitoramento e Presídio Feminino	Rua Rosalina Adélia Marangone, nº 3590, Bairro Jardim América
Colorado do Oeste	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	Avenida Guaporé, nº 3465, Bairro Santa Luzia
Cerejeiras	Cadeia Pública de Cerejeiras	Rua Goiás, nº 1240, Bairro Centro

16.8. Prazo/cronograma de entrega

16.8.1. Os materiais deverão ser entregues **de uma só vez**, em até **60 (sessenta)** dias, após o recebimento da nota de empenho/contrato, ou a cada ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta. Com exceção do item de nº 17 - Módulo dupla face de Proteção Física, cujo prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias

16.8.2. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 01 (um) dia útil antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Polícia Militar de Rondônia que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo será prorrogado ou não.

16.8.3. No caso de ser autorizada a prorrogação do prazo, e esgotado o novo prazo concedido, o FUMRESPOM adotará os procedimentos para aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

16.9. Local de utilização/destinação do bem

16.9.1. Os mobiliários serão utilizados nas reservas de armamentos de patrimônio da Polícia Militar e em outras Unidades militares e/ou as que estão à disposição dela, visando equipá-las e modernizá-las.

16.10. Do Recebimento

16.10.1. A contratada deverá entregar os arquivos de uma só vez, observando os preceitos do art. 140, Lei Federal nº 14.133/21 e remover, substituir ou trocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, parte ou bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização.

16.10.2. O fornecimento dos itens somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento composta de do mínimo 3 (três) membros, designada pela Administração.

16.10.3. Caso as quantidades estejam fora do especificado neste termo de referência, o objeto será rejeitado pela comissão de recebimento.

16.10.4. No recebimento e aceitação dos materiais, serão observadas rigorosamente, as especificações técnicas em acordo com este termo de referência.

16.10.5. A empresa vencedora, ficará obrigada a trocar, às suas expensas, se os arquivos que forem recusados por apresentarem defeitos, ou se estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência e seus anexos.

16.10.6. Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 140, inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade da comissão de recebimento do almoxarifado geral do governo de Rondônia, podendo ser:

16.10.6.1. **Provisoriamente** para efeito de verificação da conformidade dos materiais com a especificação **(prazo não superior a 5 dias úteis).**

16.10.6.2. **Definitivamente**, após, a verificação da qualidade e quantidade dos materiais consequente aceitação **(prazo não superior a 15 dias úteis).**

16.10.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

17. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos arquivos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os materiais;

17.2. Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo dos arquivos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis;

17.3. Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

17.4. Os serviços de reparo dos materiais especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; Para tanto a empresa vencedora deverá manter telefone, se possível 0800, durante 24 (vinte e quatro) horas, levando-se em consideração o caráter essencial do serviço;

17.5. Durante o período de garantia dos arquivos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do material sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

17.6. Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;

17.7. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

17.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

17.9. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir do recebimento definitivo do material;

17.10. O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada material, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar de Rondônia, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

17.11. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo material, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o material em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o material instalado, salvo nos casos em que a infraestrutura da Unidade não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos materiais fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

17.12. Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos materiais deverão ser novas, originais e genuínas;

17.13. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo material, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

17.14. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

17.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA, exercício 2025.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPRELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM	
Unidade Orçamentária	150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar
Programa Atividade	06.181.2075.4087 - Modernizar o aparato de segurança pública da Polícia Militar
Elemento de Despesa	4490-52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Recurso da Fonte	1.500.0.00000 – Recurso não vinculados de Impostos 2.500.0.00000 – Recurso não vinculados de Impostos 1.702.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres dos Municípios. 2.702.0.00001 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres dos Municípios. 1.759.0.08003 – Recursos vinculados a Fundos – FUMRESPOM 2.759.0.08003 – Recursos vinculados a Fundos – FUMRESPOM
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CAIDADANIA - SESDEC	
Unidade Orçamentária	150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Programa Atividade	06.181.2166.1276 - Assegurar a Aquisição de Bens Permanentes
Elemento de Despesa	4490-52 - Bens Permanentes
Recurso da Fonte	1.500.0.00000 – Recurso não vinculados de Impostos
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO	
Unidade Orçamentária	150005 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
Programa Atividade	06.181.2182.4087 - - Modernizar o Aparato de Segurança Pública da Polícia Militar de Rondônia
Elemento de Despesa	4490-52 - Bens Permanentes
Recurso da Fonte	1.500.0.00000 – Recurso não vinculados de Impostos
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	
Unidade Orçamentária	15017 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
Programa Atividade	06.181.2166.1276 - - Modernizar o Aparato de Segurança Pública

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	
Elemento de Despesa	4490-52 - Bens Permanentes
Recurso da Fonte	1.713.0.00001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP. 2.713.0.00001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP.
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO E FUNESBOM	
Unidade Orçamentária	15014 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.
Programa Atividade	06.182.2103.1276 - Modernizar o aparato de segurança pública.
Elemento de Despesa	4490-52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.
Recurso da Fonte	1.759.0.08026 - FUNESBOM.
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	
Unidade Orçamentária	15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL
Programa Atividade	06.183.2110.1487 - Adquirir bens móveis
Elemento de Despesa	4490-52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.
Recurso da Fonte	1.759.0.08002 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL 1.759.0.08049 - Recursos Destinados ao FRBL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS	
Unidade Orçamentária	21001 - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Programa Atividade	03.421.2102.2953 - Assegurar o funcionamento, desenvolvimento e a modernização do sistema prisional
Elemento de Despesa	4490-52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.
Recurso da Fonte	1.500.0.00000 – Recurso não vinculados de Impostos

19.

DO VALOR ESTIMADO

19.1.

O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido a pós levantamento de preços feito pela comissão de pesquisa de Preços da Superintendência Estadual de Licitações, conforme Quadro Comparativo sob o ID 68190867, que resultou no valor total de **R\$ 48.522.346,40** (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) .

19.2.

Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alterações de valores de mercado, será efetuada nova cotação visando verificar se os preços ofertados são economicamente viáveis à Administração Pública.

20.

DO PAGAMENTO

20.1.

O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.**"

20.2.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.4.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), o FUMRESPOM, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.5.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.6.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

20.7.

O FUMRESPOM efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

20.8.

Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = N \times VP \times I, \text{ sendo:}$$
- $$EM = \text{Encargos moratórios;}$$
- $$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$
- $$VP = \text{Valor da Parcela a ser paga;}$$
- $$I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado:}$$
- $$I = (TX/100)/365 \text{ I} = \text{.....}$$
- $$TX = \text{Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$
- 20.9.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

21.

DA SELEÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

21.1.

A seleção, contratação e as fases da licitação obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e com suas posteriores alterações, e ainda ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024. Concernente à seleção de empresa para realização da prestação de serviços, objeto do presente instrumento, será escolhida levando-se em conta a modalidade de licitação do tipo menor preço por lote, que será oportunamente definida pela Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

22.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

22.1.

Serão observadas as exigências contidas nesse Termo de Referência e seus anexos quanto as especificações do objeto, o de:

22.1.1.

Menor Preço por Lote.

23.

DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO E AQUISIÇÃO POR LOTES

23.1.

A aquisição dos arquivos em lotes é uma estratégia eficiente e econômica que traz diversos benefícios como:

23.2.

Economia - A compra em lotes geralmente resulta em preços mais baixos por unidade. Isso nos permite maximizar o orçamento e adquirir mais equipamentos com o mesmo investimento;

23.3.

Padronização - Ao adquirir equipamentos em lotes, é possível garantir que todos os dispositivos sejam do mesmo modelo e marca ou serem compatíveis entre si. Isso facilita a manutenção, o suporte técnico entre os dispositivos;

23.4.

Impacto da Fragmentação e Justificativa de Lotes Únicos - A contratação de múltiplos fornecedores para os mesmos itens pode ocasionar discrepâncias significativas nas tonalidades, materiais e acabamentos, comprometendo a uniformidade e a harmonia estética do conjunto. Dessa forma, a adoção de lotes torna-se essencial para garantir que todos os arquivos deslizantes sejam fabricados dentro dos mesmos padrões de qualidade, cor e design. Essa medida assegura a padronização visual e funcional do mobiliário, contribuindo para a organização, durabilidade e identidade institucional.

23.5.

Eficiência - Compras em lote reduzem a complexidade logística, pois lidamos com menos entregas, faturas e processos de pagamento. Isso economiza tempo e recursos administrativos;

23.6.

Atualização - A aquisição em lote nos permite atualizar nossa infraestrutura tecnológica de maneira uniforme, garantindo que todos os usuários tenham acesso às mesmas capacidades e recursos.

23.7.

Finalidade assegurada - Adquirir equipamentos em lotes tem como uma das finalidades, a execução da solução integralmente, pois é necessário que todos os itens da solução sejam adquiridos para a execução completa e eficiente dos serviços, desta forma é assegurado a execução das atividades em sua totalidade.

23.8.

Consoante a Súmula 08/TCE

"A Administração Pública, em geral, deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala: redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica,...
[...]
c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;"

23.9.

Os lotes deste Termo de Referência, foram formados com base na Súmula acima mencionada, uma vez que, a aquisição em itens isoladamente, podem acarretar a perda do objeto bem como o mau acondicionamento dos equipamentos, considerando tratar-se de materiais que guardam relação entre si, podendo acarretar também a não utilização bem como a guarda inadequada de determinados arquivos caso haja fracasso em algum dos itens, uma vez que os itens devem ser absolutamente compatíveis entre si e serão utilizados em conjunto, serão adquiridos por lotes.

23.10.

Assim sendo, a formação dos lotes acarreta, neste caso: melhor economia de escala; atratividade para o mercado; celeridade à licitação; bem como, evitar a excessiva formação de contratos de pequena expressão econômica, fato que pode ensejar o fracasso da licitação, e consequentemente a perda do objeto, tornando a referida aquisição inviável economicamente por não possibilitar o atingimento do objetivo e finalidade previamente estabelecidos no projeto.

23.11.

Celeridade, Competitividade e Integração dos Itens

23.11.1.

A escolha da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da compatibilidade e similaridade técnica entre os itens incluídos no mesmo lote. Esses itens compartilham natureza e função, o que justifica sua aquisição conjunta para assegurar a competitividade necessária e manter a integridade do objeto pretendido. Além disso, a unificação por lote facilita a gestão contratual e promove celeridade na execução, uma vez que reduz a fragmentação e os custos administrativos, conforme orienta a Súmula nº 8 do TCE-RO.

23.12.

Prevenção de Riscos e Eficiência na Gestão

23.12.1.

A divisão dos itens em lotes homogêneos evita riscos operacionais e contratuais, permitindo que a Administração otimize o aproveitamento dos recursos disponíveis e amplie a competitividade sem comprometer a economia de escala. A manutenção dos itens correlatos em um mesmo lote promove eficiência na fiscalização e gestão, simplificando a execução e facilitando o controle das entregas e qualidade do fornecimento.

23.13.

Garantia da Vantajosidade e do Interesse Competitivo

23.13.1.

A adoção do critério de menor preço por lote é uma decisão fundamentada, pois os itens que compõem os lotes guardam relação direta entre si, agregando valor à disputa e aumentando o interesse das empresas em participar do certame, mesmo considerando itens de menor valor individual. Essa abordagem garante vantajosidade econômica e técnica, alinhando-se com os princípios da igualdade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024.

24.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1.

Justificativa da adoção do registro de preços.

24.1.1.

O Sistema de Registro de Preços - SRP em tela, aplica-se nos termos do Inciso II, art. 40, da Lei 14.133/21.

- 24.1.2.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- 24.1.3.

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- 24.1.4.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.
- 24.1.5.

A pretensa contratação se enquadra nos Incisos I e IV do Artigo 116 do Decreto Estadual n. 28.874/2024:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.
- 24.1.6.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação é justificável devido à necessidade de contratações sucessivas e à natureza do objeto, que não permite a definição exata do quantitativo demandado. Esse sistema promove a eficiência administrativa e a economicidade, facilitando a gestão das aquisições e garantindo o atendimento contínuo e eficiente das necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO.
25.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 25.1.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 25.2.

Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- 25.3.

Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
- 25.4.

Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
- 25.5.

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- 25.6.

Analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
- 25.7.

Zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
- 25.8.

Divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
26.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 26.1.

Planejamento e Condução do Processo de Registro de Preços:
- 26.1.1.

Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico com definição clara dos objetos a serem registrados;
- 26.1.2.

Estabelecer as condições e exigências para a futura contratação;
- 26.1.3.

Realizar estudos de mercado e estimativas de preços para fundamentar o certame licitatório;
- 26.1.4.

Conduzir a fase de licitação e adjudicação dos itens registrados na ata;
- 26.2.

Gestão da Ata de Registro de Preços:
- 26.2.1.

Monitorar o cumprimento das condições estabelecidas na ARP pelos fornecedores registrados;
- 26.2.2.

Gerenciar a validade e as condições da ata, promovendo eventuais prorrogações ou reajustes nos termos da legislação vigente;
- 26.3.

Fiscalização e Controle da Execução:
- 26.3.1.

Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços conforme as condições estabelecidas na ARP;
- 26.3.2.

Realizar a fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;
- 26.3.3.

Aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 26.4.

Execução Orçamentária e Financeira:
- 26.4.1.

Garantir a previsão orçamentária para aquisições futuras registradas na ARP;
- 26.4.2.

Realizar o pagamento dos bens e serviços adquiridos conforme os prazos estabelecidos;
- 26.4.3.

Gerenciar a utilização dos recursos financeiros de forma eficiente e transparente;
27.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO NO DIOF
- 27.1.

O prazo de validade da ata de registro de preço será de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 84 da Lei 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
28.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
- 28.1.

Em conformidade com o art. 117 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, será permitida a inclusão de intenção de registro de preços por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, previamente à publicação do edital, com vistas à centralização e economicidade no processo de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Segue o dispositivo legal citado:

Art. 117. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 5º As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.
29.

DO CADASTRO DE RESERVA
- 29.1.

Cadastro Reserva: A ata de registro de preços deverá prever a existência de um cadastro reserva de fornecedores. Esse cadastro de reserva é uma lista de fornecedores que não foram inicialmente convocados para assinar a ata, mas que poderão ser chamados caso haja necessidade, por exemplo, devido à desistência ou incapacidade dos fornecedores que foram inicialmente convocados.
- 29.2.

Convocação: Os fornecedores inscritos no cadastro reserva poderão ser convocados pela Administração Pública para, dentro do prazo determinado, assinar a ata de registro de preços e fornecer os bens ou serviços conforme estipulado nas condições de licitação.
- 29.3.

Prioridade de Convocação: A ordem de convocação dos fornecedores do cadastro reserva deverá seguir a ordem de classificação estabelecida na licitação, ou seja, aqueles que estão mais bem colocados na lista têm prioridade na convocação.
- 29.4.

Prazos e Condições: A lei determina que os prazos e as condições para convocação dos fornecedores do cadastro reserva devem estar estabelecidos no edital de licitação ou na própria ata de registro de preços, garantindo assim transparência e previsibilidade no processo.
30.

DO MODO DE DISPUTA
- 30.0.1.

O modo de disputa deste certame será ABERTO, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa.
31.

DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 31.1.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do item ofertado, a marca e modelo (sempre que couber) e os preços unitário e total, contendo os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Além disso, o preço total deve ser expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional.
- 31.2.

A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.
- 31.3.

O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.
- 31.4.

Não será aceita oferta de objeto com especificações ou quantitativos inferiores ou divergentes do TR.
- 31.5.

O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- 31.6.

Deverá ainda indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
32.

DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 32.1.

Durante a vigência da Ata, os preços serão irreeajustáveis, salvo nos casos previstos Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 32.2.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 32.3.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 32.4.

Conforme Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no Art. 151 - O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
- 32.5.

Sendo no seu Art. 152 - Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - Requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

- II -

Análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III -

Documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV -

Autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
- 32.6.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.
- 32.7.

Comprovada a majoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.
- 32.8.

Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.
- 32.9.

A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 32.10.

Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.
33.

DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO
- 33.1.

Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de sua vigência de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), em consonância com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, abaixo citada;
- 33.2.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
34.

DO CONTRATO
- 34.1.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/21, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
- 34.2.

De acordo com o art. 106, “caput”, da Lei nº 14.133/2021, é possível que a Administração celebre contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, sendo necessário observar as seguintes diretrizes: a autoridade competente deve atestar a maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, assim como a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção e, por último, há a opção de extinção contratual pela Administração, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
35.

DO REAJUSTE CONTRATUAL
- 35.1.

As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto nº 25.829/21](#), na **Lei nº 14.133/21** e demais normas correlatas.
- Art. 4ºO reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1ºÉ nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2ºA periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 35.2.

Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.
- 35.3.

Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.
- 35.4.

Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021:
- Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.
- 35.5.

As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no [Decreto nº 25.829/21](#), na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.
36.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 36.1.

A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade de Comissão Permanente de Recebimento de Materiais que após o cumprimento das formalidades legais, repassará o material recebido para as respectivas unidades, tudo em conformidade com as disposições contidas no art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- 36.2.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 36.3.

A contratante comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, bem como na execução de serviços, para imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 36.4.

A Fiscalização exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 36.5.

A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor, indicados pelo titular da pasta, o qual deverá dentre outros averiguar o que segue:
- 36.6.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;
- 36.7.

Solicitar laudo técnicos da Diretoria de Informática para verificar as especificações técnicas dos equipamentos.
- 36.8.

Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;
- 36.9.

Acompanhar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.
37.

DOS DEVERES CONTRATUAIS
- 37.1.

Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:
- 37.2.

Da Contratada:
- 37.2.1.

Assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 37.2.2.

Fornecer os equipamentos de acordo com o solicitado;
- 37.2.3.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos equipamentos até o local de entrega, sem qualquer ônus ao FUMRESPOM;
- 37.2.4.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verifiquem vícios, defeitos ou inadequações resultantes de execução ou materiais empregados;
- 37.2.5.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo ao FUMRESPOM a responsabilidade pelo seu pagamento;
- 37.2.6.

Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, **conforme local de entregue apresentado no quadro do subitem 16.1.6 E 16.1.7** deste Termo de Referência;
- 37.2.7.

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos equipamentos, indenizando os danos motivados;
- 37.2.8.

A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;
- 37.2.9.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;
- 37.2.10.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

- 37.3.

Da Contratante:
- 37.3.1.

Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 37.3.2.

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 37.3.3.

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;
- 37.3.4.

Rejeitar no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- 37.3.5.

Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- 37.3.6.

Efetuar o pagamento à contratada, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após habilitação para pagamento, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e emissão de parecer da Gerência de Controle Interno/SESDEC, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.
38.

DA SUBCONTRATAÇÃO
- 38.1.

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);
39.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO
- 39.1.

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.
40.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 40.1.

Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

- 40.2.

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

TABELA DE ÍNDICES DE MULTAS MORATÓRIA/COMPENSATÓRIA

TABELA DE ÍNDICES DE MULTAS MORATÓRIA/COMPENSATÓRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA
1	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1% por dia Até o limite de 30%
2	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1% por dia Até o limite de 30%
3	Dar causa à inexecução total do contrato;	Até o limite de 30%
4	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Até o limite de 30%
5	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Até o limite de 30%
6	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Até o limite de 30%
7	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Até o limite de 30%
8	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Até o limite de 30%
9	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Até o limite de 30%
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Até o limite de 30%
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Até o limite de 30%
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	Até o limite de 30%

41. **DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

41.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

41.2. **Aplicação da Margem de Preferência:**

41.2.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

41.2.2. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

41.3. **Habilitação Jurídica**

41.3.1. a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

41.3.2. b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

41.3.3. autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

41.3.4. c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

41.3.5. d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

41.3.6. e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

41.3.7. f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023

41.3.8. g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

41.3.9. h). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

41.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

41.4. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

41.4.1. a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

41.4.2. b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

41.4.3. c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

41.4.4. d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

41.4.5. e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

41.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

41.5.1. a. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

41.5.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

41.5.3. b. Balanço Patrimonial, referente aos 2 últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois) por cento, do valor estimado do lote que apresentar proposta.

41.5.4. b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

41.5.5. b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lot es em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

41.5.6. b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

41.5.7. Para fins de avaliação e julgamento no requisito Qualificação Econômico-Financeira, serão utilizados parâmetros de aferição baseados no art. 18 da Lei 14.133/2021, dentre os quais se destaca o inciso IX, a saber:

41.5.8. IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

41.6. **Qualificação Técnica**

41.6.1. Ao que se refere à qualificação técnica, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021.

41.6.2. Quanto a documentação para comprovação de qualificação técnico-operacional, esta será restrita as exigências do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

41.7. Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo será o item 1 do lote 1, cujo valor individual igual ou superior a 4% quatro por cento do valor total estimado da contratação.

41.8. Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 10 % (dez por cento) da parcela de maior relevância mencionada no item 30.12. deste instrumento.

41.9. Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, observando-se para tanto, no que couber, o disposto no art. 67 da Lei Federal 14.133/21.

41.10. Será aceito experiência semelhantes, compatíveis, equivalentes, ainda que não com as mesmas especificações dispostas no Termo de Referência, conforme o art. 67, da LEI Nº 14.133/2021.

41.11. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

41.12. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

41.13. E, na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 64 da Lei Federal 14.133/21 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

41.14. **Outras Declarações**

41.14.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

41.14.1.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

41.14.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

- 41.14.1.3.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- 41.14.1.4.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 41.14.1.5.

Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- 41.14.1.6.

Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 41.14.1.7.

Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I deste edital - Termo de Referência](#)
- 41.14.1.8.

Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.
- 41.14.1.9.

As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
42.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 42.1.

A aquisição, do objeto, desta licitação, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Art. 6º, do Decreto nº 21.264/2016, do Governo do Estado de Rondônia, no que couber.
- 42.2.

A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016.
43.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP
- 43.1.

Em análise detalhada, conforme Despacho ID 0057781228 da SUPEL-CPEAP, fica comprovada a falta de viabilidade econômica, conforme previsto no art. 49, inciso III da LC 123/2006.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando: [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021](#)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 43.2.

A imposição da cota não apenas comprometeria a competitividade e a eficiência da licitação, mas também afetaria a igualdade entre os licitantes e a eficácia da contratação, em desacordo com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).
- 43.3.

Sendo assim, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a legislação vigente, notadamente no seu artigo 3º, inciso II e art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estabelece parâmetros específicos para a concessão desse benefício.
- 43.4.

Dessa forma, considerando que as condições exigidas para a sua aplicação não foram plenamente atendidas no caso em questão, torna-se inviável a adoção de medidas diferenciadas para esses tipos de empresas.
44.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS
- 44.1.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativas, tendo em vista que o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente e tampouco, operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa;
- 44.2.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/21, pelo fato do objeto a ser licitado não envolver questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.
- 44.3.

A ausência de consórcio e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.
45.

DA JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES E DE PROPOSTAS EM QUANTITATIVO INFERIOR
- 45.1.

Considerando que a aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, com entrega prevista no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), localizado na cidade de Porto Velho/RO, justifica-se a não aplicação do disposto no art. 82, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de previsão de preços diferentes nas seguintes hipóteses:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.
- 45.2.

No presente caso, todos os Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), serão entregues em local único e sob condições logísticas padronizadas, não havendo variação significativa quanto ao local de entrega, forma de acondicionamento ou tamanho de lote que justifique a previsão de preços distintos. Os itens possuem características uniformes para transporte e armazenamento, não demandando tratamento diferenciado que implique custos adicionais relevantes.
- 45.3.

Adicionalmente, para fins de cumprimento da exigência prevista no inciso IV do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não serão admitidas propostas com cotações em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, tendo em vista a necessidade de atendimento integral das demandas da PMRO, garantindo a uniformidade do fornecimento, a padronização dos insumos e a economicidade da contratação. A integralidade dos quantitativos é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo das unidades e a coerência entre o planejamento e a execução do contrato.
46.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
- 46.1.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.
- 46.2.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
- 46.3.

Fica Dispensado o instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de objeto de entrega imediata, não gerando obrigações futuras à fornecedora, salvo garantias de fábrica estabelecidas em Lei.
- 46.4.

A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação contempla a possibilidade de renovação do quantitativo registrado, conforme entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, constante no Despacho ID 0059908630, proferido no bojo do Processo SEI nº 0010.005101/2024-33. Tal renovação estará condicionada à demonstração da vantajosidade, da necessidade pública e da manutenção das condições originalmente pactuadas.
- 46.5.

A vigência da Ata de Registro de Preços será mantida até o consumo integral do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, o que ocorrer primeiro.
- 46.6.

A existência de preços registrados implica compromisso de aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual, coletivo e outros (uniformes de treinamento, uniformes de passeio, uniformes de treinamento físico militar, insígnias, coturnos, tênis, acessórios e equipamentos), nas condições estabelecidas nesta licitação. Contudo, não obriga a Administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, sendo facultada a realização de licitação específica, mediante justificativa formal.
- 46.7.

Os preços registrados também não obrigam a contratação integral dos quantitativos máximos, mas, caso a Administração opte pela contratação, esta será feita respeitando as unidades mínimas de cotação definidas no item 10.1 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES deste Termo de Referência, seguindo-se a ordem de fornecimento estabelecida.
47.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA/ADESÃO/CARONAS
- 47.1.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- 47.2.

Nos termos do artigo 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador:

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados - Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

§ 8º É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.
- 47.3.

Conforme disposto no art. 121 do decreto estadual 28.874/2024, o limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de **50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 47.4.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.
- 47.5.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 47.6.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 47.7.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 47.8.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

48. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

48.1. Em conformidade com o Art. 132. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

49. **DA APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA**

49.1. Valendo-se do art. 8º do Decreto nº 21.675/2017, que determina reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item para contratação de pequenas empresas quando se tratar de licitação para aquisição de bens de natureza divisível. O FUMRESPOM não se contrapõe na aplicação do referido decreto, desde que não afete o resultado do certame, a qualidade, uniformidade final do produto e, ainda, sem que resulte em prejuízo à economicidade, à economia de escala ou mesmo quando imponha restrições de ordem logística. Por fim, aplica-se o referido decreto vigente.

50. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

50.1. A resolução de situações omissas ou ajustes que se façam necessários para a eficiente e perfeita execução do contrato poderão ser solicitadas a contratada, ainda que não previstas expressamente no presente Termo de Referência, garantida a respectiva remuneração e a manutenção do equilíbrio contratual.

50.2. O referido programa será custeado com recursos de Convênio entre o Poder Judiciário do Estado de Rondônia - TJ/RO e Polícia Militar de Rondônia – PM/RO.

51. **DA CONCLUSÃO**

51.1. Ao expor claramente a motivação para realização da aquisição dos **Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos)** para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, através do FUMRESPOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

51.2. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

Elaboração:	ELIAS RAMIRES - 1º Sargento QPPM Auxiliar do Departamento de Licitações da CPOF	Revisão técnica:	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM Chefe do Departamento de Licitações da CPOF
Aprovação:	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças		
Autorização:	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia		



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 23/02/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista, 1º Tenente**, em 23/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS RAMIRES, 1º Sargento**, em 23/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69266131** e o código CRC **E5A6135A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO



FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUMRESPOM

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da Matriz de Alocação de Risco	Responsável pela Edição	Data da Criação
01/2024	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA - 3º SGT QPPM	02/04/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCO		
Registro de preço para eventual aquisição de Armários Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO.		

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

Nenhuma revisão encontrada

3. RISCOS IDENTIFICADOS

3.0.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01 – AUSÊNCIA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não sendo possível a contratação, o que acarretará em prejuízo para o andamento da atividade administrativa das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia principalmente referente ao planejamento organizacional.	
Ação Preventiva	Responsável
Adequar ao Programa Interno de Trabalho e o Plano de Descentralização de Recursos ativos ou ainda, fazer gestões de liberação de crédito junto ao escalão superior.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, que tenham restados, juntamente com a revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Ordenador de Despesas/Fiscal Administrativo/Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DO SERVIÇO NECESSÁRIO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A contratação não abrangerá na totalidade os resultados esperados de acordo com as necessidades impostas no dimensionamento intelectual das tarefas necessárias ao cumprimento qualitativo do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e da forma de prestação do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Analisar o grau do dano que a insuficiência da especificação gerou, verificar a legalidade de readaptação da solução proposta junto a Contratada e avaliar a vantajosidade na continuidade da contratação ou na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

RISCO 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento da demanda no prazo necessário, prejudicando assim a execução orçamentária no exercício financeiro vigente, podendo-se transformar em restos à pagar e na pior hipótese o recolhimento do crédito.	
Ação Preventiva	Responsável
Dimensionamento dos prazos para previsão de conclusão da licitação e execução do certame por pregoeiro experiente assim como a equipe de apoio.	Pregoeiro Equipe de Apoio Ordenador de Despesas Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cumprimento dos prazos regulamentares previstos das fases licitatórias, agindo com pro atividade na execução de todas as fases da licitação e priorizando o término da licitação	Pregoeiro Equipe de apoio

RISCO 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.	
Ação Preventiva	Responsável
Inserir, no edital, critérios de cumprimento e análises objetivas, tanto por parte da licitante quanto pela Administração Pública, reduzindo o risco.	Pregoeiro Setor demandante Área técnica
Ação de Contingência	Responsável
Analisar as propostas e os documentos habilitatórios, sempre vinculados ao instrumento convocatório	Pregoeiro Setor demandante Área técnica

3.1. GESTÃO DO CONTRATO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

RISCO 05 – ACIDENTES	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Ferimento de descarga elétrico, danos por lesão mecânica.	
Ação Preventiva	Responsável
Inserir, no edital, nas obrigações da contratada a utilização de EPI por todos os envolvidos na execução do serviço, conforme legislação pertinente.	Pregoeiro, Setor demandante Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável

RISCO 05 – ACIDENTES	
Acionar equipe de saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia para prestação de primeiros socorros e se for o caso evacuação do local.	Fiscal do Contrato

RISCO 06 – INCIDÊNCIA DE CHUVAS	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Dano mínimo para a execução do serviço	
Ação Preventiva	Responsável
Inserir, no edital, nas obrigações da contratada a previsão de que a mesma se obriga a instalação com qualquer tempo.	Pregoeiro, Setor demandante Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Mediante análise das condições climáticas com fortes chuvas e raios incidindo nas Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia desligar das tomadas os referidos equipamentos.	Fiscal do Contrato

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA	RISCO 04 RISCO 06	RISCO 02	RISCO 01
	BAIXA	RISCO 05		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

3.2. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 01 – ATRASO NA ENTREGA DOS BENS POR DECORRÊNCIA FALTA DE INSUMO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Atraso no andamento da atividade administrativa das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, principalmente na atividade meio.	
Ação Preventiva	Responsável
Notificar as empresas quando o prazo de entregar estiver próximo de expirar.	Almoxarife
Ação de Contingência	Responsável
Sanção administrativa da empresa e lançamento de uma dispensa de licitação para aquisição de uma pequena quantidade, com finalidade de diminuir o impacto.	Ordenador de Despesas/ Fiscal Administrativo/ Almoxarife

RISCO 02 – NÃO ENTREGA DO MATERIAL	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A contratação não abrangerá na totalidade os resultados esperados.	
Ação Preventiva	Responsável
Notificar as empresas quando o prazo de entregar estiver próximo de expirar.	Almoxarife
Ação de Contingência	Responsável
Sanção administrativa (sansões mais rígidas) da empresa e lançamento de uma dispensa de licitação para aquisição de uma pequena quantidade, com finalidade de diminuir o impacto.	Ordenador de Despesas/Fiscal Administrativo/Almoxarife

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 02	RISCO 01
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

4. RESPONSÁVEIS/ASSINANTES

COMISSÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA	
CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA - 3º SGT QPPM	Presidente da Comissão
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO - CB QPPM	Membro da Comissão
TATIANY TEIXEIRA DERMONE - CB QPPM	Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Cleugson Macedo de Oliveira, 3º Sargento**, em 18/04/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Santos de Melo, Cabo**, em 18/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Teixeira Dermone, Assessora Técnica Financeira**, em 18/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047333147** e o código CRC **C627A82B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90174/2025/SUPEL/RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90174/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0021.015036/2024-25
Órgão Participante:	PM/RO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. registro de Preços para futura e eventual aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) para atender a Polícia Militar de Rondônia (PMRO) e demais órgãos participantes constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou

entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantagem dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Geovana Pinheiro Alves
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva /SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por: Waltemar Antônio Maia da Silva

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0059446947



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

SAMS

Órgão Requisitante: Polícia Militar de Rondônia (PMRO).	Unidade Gestora: 15015
Unidade Responsável pelo Processo: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO.	Elemento de Despesa: 339052
Unidade Demandante: Polícia Militar de Rondônia (PMRO).	Processo SEI: 0021.015036/2024-25
Objeto: Aquisição de Armários Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), para atender as necessidades da PMRO.	

LOTE - 01 PORTO VELHO								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo	Pç.	1199				

dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico.

Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento

do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno

		dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleira metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
02	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç.	722				
03	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou	M²	2010				

		100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação						
04	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	256				
05	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	104				
06	5455	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga	Pç.	1087				

		aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.						
07	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	5463				
08	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade	Pç.	1790				

		do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.						
09	5455	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	2038				
10	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	251				
11	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua	Pç.	62				

		confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.						
12	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	1828				
13	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de	Pç.	1651				

		aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
14	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	3817				
15	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como	Pç.	26				

		braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
16	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos no papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado	Pç.	39				

em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contra fogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que							
---	--	--	--	--	--	--	--

		desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
17	5455	Módulo dupla face de proteção física: Deverá ser composto por painéis blindados autoportantes pré-fabricados, que possam ser transportados, desmontados e instalados sem a utilização de solda ou pintura no local, os painéis deverão ter no mínimo 100mm de espessura e deverão ser confeccionados em chapas de aço carbono 1010 ou 1020 interna e externa, com material isolante térmico de alto desempenho entre as chapas, cada módulo deverá ter as dimensões internas mínimas de 1.200mm (L) x 1.200mm (P) x 1.900mm (A), formando um conjunto dupla face, com painéis laterais, base, teto e no mínimo uma porta em cada face. Deverá possuir sistema de climatização operando com duas máquinas sendo uma em funcionamento e outra stand-by, com o objetivo de controle de temperatura e umidade, o sistema de climatização deverá prever equipamentos próprios para funcionamento 24 horas por dia, durante 7 dias por semana nos 365 dias por ano, dispositivo de blindagem de passagem de dutos reagente ao fogo. Cada módulo deverá possuir portas em cada face, com aberturas mínimas totais de 1.200mm (L) x 1.900mm (A) e deverão ter proteção contra ameaças acidentais e acesso indevido, as portas deverão possuir fechaduras resistentes a arrombamento e também a incêndio, os módulos deverão ser resistentes a entrada de água e poeira. Deverá possuir estruturas internas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020 com 1,20mm de espessura mínima, dobradas em formato "C" em toda extensão, devendo possuir furações internas estampadas em suas laterais, servindo de encaixe para prateleiras, gavetas ou equipamentos, devendo ser de fácil manuseio para possíveis mudanças, dispensando o uso de ferramentas e podendo ser feita pelo próprio usuário, o sistema	Pç.	05				

		construtivo do módulo e as matérias-primas utilizadas em sua fabricação deverão ser resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá possuir sistema de blindagem de cabos ou dutos com material reagente ao fogo, o módulo poderá ser integrado nos sistemas organizacionais modulares, como módulo fixo e/ou deslizante e deverá ser concebido para proteção e armazenamento de documentos, materiais e equipamentos contrafogo (altas temperaturas). Deverá possuir sistema de monitoramento através de sensores de alta sensibilidade, para gerência de medições dos equipamentos elétricos, ar-condicionado, dos sensores de temperatura, umidade, água, aberturas das portas e sistema de detecção precoce através da leitura de partículas presentes no ar, que deverá ser interligado com o controle de incêndio, para o gerenciamento de avisos e combate através da supressão por inundação completa por agente limpo. Para comprovação de proteção F90 do módulo dupla face, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a proposta, documento técnico do fabricante, emitido por laboratório independente, comprovando a proteção de no mínimo F90 e que a temperatura interna não excedeu +55°C de acordo com as normas nacionais e internacionais equivalentes Norma EN1363/DIN4102, com proteção antifurto RC 2 de acordo com a norma EN1627/EN1630, com proteção contra entrada de poeira e água de acordo com a norma ISOIEC60529 com classe mínima IP 55.						
LOTE - 02 JI-PARANÁ - OURO PRETO								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada	Pç	78				

com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e							
---	--	--	--	--	--	--	--

estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras

		de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
19	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os	Pç	38				

		trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
20	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	214				
21	5455	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	14				
22	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas	Pç.	06				

		de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.						
23	5455	Gaveta corredeira multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredeiras telescópicas de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	24				
24	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço	Pç	198				

		longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.						
25	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	95				
26	5455	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	173				
27	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais	Pç	16				

		internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.						
28	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	03				
29	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um	Pç	137				

		suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
30	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	189				
31	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	385				
32	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de	Pç.	03				

arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, portatextos, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um

		engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
33	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi	Pç.	06				

		totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 03 VILHENA - COLORADO D'OESTE - CEREJEIRAS								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil "U" com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes	Pç	49				

para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico.

Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e

correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” que possibilita a instalação em módulos terminais e intermediários visando evitar o tombamento e localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos, engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo							
--	--	--	--	--	--	--	--

		duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
35	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 200mm a 520mm (P) X 800mm a 1.200mm (L) X 1.600mm a 3.000mm (A), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	34				
36	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em	M²	150				

		malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.						
37	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	05				
38	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredeiras para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05				
39	5455	Gaveta corredeira multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredeiros telescópicos de esferas em	Pç	24				

		aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.						
40	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	143				
41	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou	Pç	61				

		alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.						
42	5455	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç	145				
43	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	08				
44	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do	Pç	01				

		administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.						
45	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	100				
46	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes	Pç	108				

		laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
47	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	290				
48	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras	Pç.	02				

		para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
49	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30	Pç.	05				

minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas

		integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 04 CACOAL - PRESIDENTE MEDICI - PIMENTA BUENO								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos,	Pç	26				

proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados

		em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
51	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em	Pç	34				

		chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
52	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M ²	92				
53	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	11				

54	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fixação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Conj.	07				
55	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	69				
56	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados	Pç	75				

		em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.						
57	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	89				
58	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço	Pç	18				

		carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
59	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	185				
60	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor	Pç	03				

		argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
61	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C	Pç	07				

(350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratórios) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito

		público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 05 GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de	Pç	18				

20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço,

		localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
63	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam	Pç	32				

		formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
64	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação	M²	68				
65	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir	Pç	10				

		eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.						
66	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	05				
67	5455	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corrediços telescópicos de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	08				

68	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	80				
69	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	40				
70	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de	Pç	11				

		aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.						
71	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01				
72	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado	Pç	53				

		SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
73	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	16				

74	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	85				
75	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fixação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da	Pç	01				

		prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
76	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas	Pç.	07				

		aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 06 ARIQUEMES - MACHADINHO								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para	Pç	06				

formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico.

Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a

evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua

		extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
78	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do	Pç	19				

		módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
79	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	36				
80	5455	Painel de acabamento frontal – Deverão ser confeccionados em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverão ser fixados a estrutura através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	02				
81	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e	Pç.	03				

		sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.						
82	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	13				
83	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	29				
84	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá	Pç	04				

		ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.						
85	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01				
86	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos	Pç	23				

		separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
87	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas	Pç	06				

		deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
88	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	20				
89	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulação quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulação para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de	Pç	01				

		luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
90	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser	Pç	05				

		utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 07 BURITIS								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá	Pç	04				

ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas,							
--	--	--	--	--	--	--	--

para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos

		para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleira metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
92	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura	Pç	16				

		1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
93	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	32				
94	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	03				
95	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fixação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredeiras para diversos,	Conj.	03				

		painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.						
96	5455	Gaveta corredeira multiuso para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces, com alturas variáveis de 70mm a 300mm. Deverá ser montada em um par de trilhos corredeiras telescópicas de esferas em aço, com resistência para carga aplicada de até 40Kg. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser em quadro vazado para acomodação de pastas, podendo ser com fundo fechado para acomodação de diversos itens, sendo lisa ou com encaixes a cada 10mm para divisores, podendo ser com fundo aramado adaptável a tubotecas e podendo ser com garfos soldados para mapoteca vertical.	Pç	06				
97	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá	Pç	16				

		possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.						
98	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	11				
99	5455	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro.	Pç	31				
100	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo	Pç	06				

		similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo “Cremona” constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.						
101	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01				
102	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas	Pç	26				

		longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
103	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	14				
104	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas	Pç	35				

		técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.						
105	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista	Pç	01				

		certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
106	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer	Pç	05				

		laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 08 - JARU								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil "C" medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em	Pç	05				

quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico. Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da							
---	--	--	--	--	--	--	--

retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato "J" devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta

		etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
108	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.	Pç	21				
109	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento.	M²	42				

		Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação						
110	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	03				
111	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corredeiras para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.	Pç.	03				
112	5455	Suportes Fixos para composição interna - Para faces de módulos de sistemas organizacionais modulares para guarda estruturada de materiais, deslizantes ou fixos. Deverão permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverão ser configuráveis sob projeto e	Pç	27				

		acompanhando as dimensões das faces. Deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm, com alturas configuráveis sob projeto. Os componentes fixos deverão ser apoiados em suportes laterais confeccionados em aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou encaixados nos fundos das faces. Deverão possuir diversas opções de aplicações e configurações, podendo ser prateleiras confeccionados em aço SAE1010, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com reforço perfil tipo ômega longitudinal na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, com capacidade de carga mínima para 100Kg, opção de configuração com suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar, confeccionado com chapa de aço pintada, opção de configuração para suportes específicos reguláveis para armazenar itens de reservas técnicas, coleções e de proteção individual, na posição vertical ou horizontal, que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos.						
113	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	12				
114	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura	Pç	04				

		variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.						
115	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	01				
116	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora,	Pç	25				

		submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
117	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio	Pç	12				

		usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
118	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	40				
119	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulação quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulação para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da	Pç	01				

		superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
120	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contra fogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso.	Pç.	05				

		Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contra fogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 09 ROLIM DE MOURA - ALTA FLORESTA								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em	Pç	18				

áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico.

Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com

duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e

		deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
122	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono	Pç	30				

		dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
123	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	86				
124	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç	07				
125	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas	Pç.	05				

		gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.						
126	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç	63				
127	5455	Suporte especial adaptável para composição interna da face: Deverá ser composto por elementos suspensos confeccionados em material maciço tubular ou similar em chapa de aço carbono dobrada, reguláveis dentro das faces verticalmente ou horizontalmente ou fixados no fundo da face, para armazenar itens de reservas técnicas, coleções científicas, proteção individual e etc. Deverá permitir uma fácil visualização e adequação dos tamanhos e que a sua instalação ou alteração seja feita sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário.	Pç	63				

128	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç	09				
129		Trava geral digital com cartão e senhas: deverá ser de acordo com o modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.	Pç	02				

130	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç	65				
131	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá	Pç	45				

		permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
132	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç	87				
133	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fiação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura	Pç	01				

		sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
134	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas	Pç	05				

		ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe 350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.						
LOTE - 10 SÃO MIGUEL - COSTA MARQUES - ALVORADA D'OESTE								
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	5455	Face Móvel de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de	Pç.	09				

profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30 mm de altura. As bases móveis deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Os sistemas de sustentação e fixação das rodas, deverão ser através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço carbono SAE1008#14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. Deverá ser preparado para upgrade tecnológico.

Composto por: 2 travessas de sustentação a cada 2 rodas e 2 mancais e eixos. Os eixos deverão ser produzidos em aço trefilado SAE 1020 maciço, chavetados, com diâmetro de 20 mm de espessura fixados aos mancais das rodas, encaixados juntamente com os rolamentos, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações ou ruptura por torções. As rodas de tração deverão ser maciças e usinadas em aço ou ferro fundido, chavetadas, com medidas aproximadas de 104mm (diâmetro) X 30 (largura) mm, com duas abas laterais de guia, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo perca o alinhamento de curso. As rodas livres

deverão ser produzidas em ferro fundido ou aço, com 104 mm de diâmetro e 30 mm de largura, providas de um canal central, com duas abas laterais de guia das rodas, para o perfeito encaixe nos trilhos, permitindo perfeito alinhamento e estabilidade no trilho, de modo a evitar que o módulo saia do curso e do alinhamento. Os rolamentos deverão ser esféricos, com duas faces blindadas, classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação extra. Os mancais deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1020 usinados, diâmetro de 51 mm e fixados na estrutura da base deslizante. O mecanismo de movimentação deverá possuir engrenagens e correntes sacáveis frontalmente, sem a necessidade da retirada dos painéis de acabamento. O sistema de redução e transmissão deverá ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 constituído de engrenagens e correntes, que proporcionem agilidade e uma movimentação leve e suave pelo sistema de dupla transmissão. O sistema de travamento do conjunto deverá ser mecânico e instalado no módulo terminal móvel do conjunto, deverá possibilitar o travamento do sistema quando não está sendo utilizado. A fechadura deverá ser tipo tetra com 2 chaves ou com a opção de fechadura digital. Deverá possuir travamento individual por módulo móvel, que eventualmente esteja sendo utilizado pelo usuário, com travas com acionamento de encaixe em aço, localizadas nos dispositivos de acionamento mecânico (volante). Os volantes deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1020, formato de 01 ou 03 pontas ou similar, com diâmetro de 340 mm, manípulos anatômicos, sem quinas, esféricos ou similar e com deslizamento suave. Os trilhos deverão ser ergonômicos, fabricados em chapa de aço SAE 1008, galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm, deverão receber tratamento superficial através de banhos

		químicos a base de zinco (zincagem), poderão ser fixados sobre o piso ou embutidos em plataformas ou no piso nivelado. Com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, são dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda a sua extensão com espessura de 2mm, com a finalidade de receber as garras de segurança do sistema. As garras de segurança deverão ser confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, com espessura de 1,9 mm, em formato “J” devendo ser instalada na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, para evitar acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo. Deverá possuir batentes de borracha Instalados em todas as extremidades do perímetro interno dos módulos deslizantes com a finalidade de evitar possíveis acidentes e atritos entre módulos, devendo ser fixados em uma caneleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.						
136	5455	Face Fixa de módulo simples ou duplo: Deverá possuir medidas internas de 210mm a 520mm de profundidade, de 800mm a 1.200mm de largura e de 1.400mm a 3.000mm de altura, para permitir que sejam formados conjuntos de módulos em áreas e composição diferentes, deverá ser composta por estruturas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, para formação de colunas em perfil “C” medindo entre 28 e 40 mm de largura, com furação retangular ou similar a cada 25 mm para encaixe de componentes auxiliares. As colunas estruturais deverão ser fabricadas com extremidades arredondadas e possuir travessas estabilizadoras. Deverá possuir fechamento superior com aba lateral em chapa aço carbono dobrada SAE1010 com 30	Pç.	24				

		mm de altura. As bases fixas deverão ser confeccionadas em quadros em perfil “U” com 110 mm de altura e produzidas em chapa de aço carbono dobrada SAE1008#14 com espessura 1,9mm, reforçadas com travessas internas independentes para ancoragem e fixação das estruturas do módulo. Deverá possuir suportes para fixação direta no piso ou sobre os trilhos. Deverá possuir porta etiquetas confeccionados em PVC, com visor translúcido para ser fixado nos painéis frontais e possibilitar a identificação do conteúdo interno. Sendo 1 porta etiqueta para cada módulo simples e 2 para cada módulo duplo.						
137	5455	Fechamentos estruturais modulares: Deverão possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010 lisa com cantos arredondados, com opção de configuração em chapa de aço carbono SAE 1010 dobrada com perfurações, com opção de configuração em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50x50mm ou 100x100mm soldada sem emendas. Deverá possuir dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações e configurável através da sua área de ocupação.	M²	40				
138	5455	Painel de acabamento frontal: Deverá ser confeccionado em chapa aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,9mm, podendo ser tripartido ou único e deverá ser fixado a estrutura do módulo, através de sistema de encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado.	Pç.	04				
139	5455	Bancada Integrada para ferramentas: Deverá integrada ao sistema organizacional modular fixo e deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de 25mm cor argila ou branco, com manta emborrachada sobre a sua superfície de trabalho, caixa eletrificada preparada para dois pontos elétrica conforme NBR 14136, com dois pontos de dados/voz com abertura de ângulo 70º aproximadamente, dois leitos de fixação sob o tampo, produzido em aço	Pç.	04				

		espessura de 0,75mm instalados por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos, duas gavetas corrediças para diversos, painel confeccionado em aço carbono dobrado e perfurado para acondicionamento de ferramentas e sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga de fácil acesso.						
140	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.	Pç.	35				
141	5455	Suporte fixo para composição interna da face: Deverá possuir características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá ser apoiado em um par	Pç.	39				

		de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. Deverá possuir diversas opções de aplicações, podendo ser prateleira lisa de 20mm de altura com dobramento duplo nas duas bordas maiores e com reforço longitudinal soldado na parte inferior em perfil tipo ômega com capacidade de carga mínima para 100Kg, podendo ser como suporte composto por varão tubular para pendurar ou apoiar.						
142	5455	Divisor regulável lateral ou frontal: Deverá ser utilizado como acessório de apoio e divisão de itens, nas composições internas das faces. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobradas e com dimensões e formatos de acordo com as suas utilizações, podendo ser lateral, frontal ou traseiro	Pç.	40				
143	5455	Portas de fechamento para composição externa da face: Deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com espessura variando entre 0,6 e 1,2mm. Deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces. Deverá possuir duas opções de aplicações, podendo ser de correr, dotada de dois mecanismos de deslizamento, formados por rolamentos de nylon com esferas em aço embutidas (ou materiais similares), deslizando sobre perfis inferiores e engatada em trilhos guia superiores, ambos produzidos em alumínio (ou material similar), com o travamento das folhas devendo ser realizado por fechadura tipo "lingueta" (ou tipo similar) e com puxadores tipo "concha" (ou tipo similar). Podendo também ser de giro (pivotantes) com uma ou duas folhas, devendo cada folha composta por dois ou mais reforços verticais internos, deverá possuir dobradiças e com sistema de abertura/ travamento por maçaneta tipo "Cremona" constituída por fechadura embutida e chave com segredo único.	Pç.	09				
144	5455	Trava geral digital com cartão e senhas: deverá der de acordo com o	Pç.	01				

		modelo de cada fabricante. Deverá possuir um sistema elétrico mecânico de travamento geral e de controle de acesso, devendo ser instalado no conjunto de arquivo deslizante mecânico, através de painel de controle digital numérico com senhas pré-programáveis de até 6 dígitos, com a função de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Deverá permitir ao usuário alterar sua senha a qualquer momento, sem dependência ou conhecimento do administrador, garantindo sua confidencialidade. O sistema deverá ser bivolt, entretanto, na falta energia, deverá possuir acionamento automático através de uma bateria de 12 Volts 1A, com duração de no mínimo 4 horas. A transmissão de energia deverá ser feita a partir do módulo inicial, com a comunicação através de braços articulados na parte traseira dos módulos, com a passagem de cabeamento pela parte interna dos módulos.						
145	5455	Suporte para armamento longo de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo espingarda, carabina, metralhadora, submetralhadora e fuzil, com nichos separados para acomodação vertical das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte inferior fixo com recortes emborrachados para acomodação das coronhas de armas longas e suporte superior com recortes emborrachados para acomodação dos canos de armas longas. Poderá ter também um suporte com separações para acomodação dos carregadores de armas longas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de	Pç	38				

		armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.						
146	5455	Suporte para armamento curto de composição interna da face: Deverá ser utilizado para armas do tipo pistola e revolver, com nichos separados para acomodação horizontal das armas. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrado SAE 1010 com espessura mínima de 0,9 mm e ser apoiado em um par de suportes laterais confeccionados em chapa de aço carbono dobrado com espessura aproximada de 1,2 mm, sendo estes encaixados em furos a cada 25mm das estruturas verticais dos módulos ou de acordo com a configuração do projeto. O armazenamento das armas será através de um suporte com recortes emborrachados para acomodação inclinada de armas curtas apoiadas em duas posições e abaixo recortes para acomodação dos carregadores de armas curtas. Deverá permitir a sua instalação ou alteração sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário. A quantidade de armas deverá ser configurável sob projeto e acompanhando as dimensões das faces.	Pç.	12				
147	5455	Caixa multiuso em aço: Deverá ser utilizado como acessório para acomodação e ser confeccionada em aço dobrado com espessura de no mínimo 0,70 mm, apresentando profundidades de 300 mm a 520 mm, larguras de 90 mm a 250 mm e alturas de 70 mm a 260 mm. Podendo ficar suspensa através de engates traseiros dentro da face ou apoiadas sobre prateleiras, para acondicionar documentos, materiais diversos de almoxarifados, itens de reservas técnicas, revistas, catálogos, envelopes e etc.	Pç.	60				
148	5455	Unidade de trabalho integrada: Deverá ser integrada ao conjunto de arquivos deslizantes, com tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm na cor argila ou branco, com borda em fita PVC de 2 mm; caixa eletrificada preparada para dois pontos de elétrica conforme NBR 14136 e dois pontos de dados/voz	Pç.	01				

		com abertura de ângulo de 70° aproximadamente; dois leitos de fixação sob o tampo, produzido em aço espessura de 0,75, instaladas por sistema de encaixe e parafusos sob a superfície de trabalho para passagem e acondicionamento dos cabos; porta teclado composto por superfície de teclado confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm na cor argila ou branco; painel confeccionado em chapa de aço carbono ou alumínio com ranhuras para engate de acessórios tais como braço articulado para monitor, porta-livros, porta-canetas, permitindo ampla possibilidade de posicionamento e conforto visual, com sistema de engate para regulagem quando necessário pelo próprio usuário, sem necessidade de ferramentas; suporte para CPU produzido em aço com espessura mínima de 1,2mm, com reforço inferior, com regulagem para diferentes CPU's, fixado na estrutura sob o tampo; prateleira interna para acondicionamento de materiais diversos, instalada a uma altura de aproximadamente 700 mm da superfície de trabalho; sistema de luminárias com lâmpadas de LED de alta luminosidade, com botão liga e desliga, fixada na parte inferior da prateleira interna a uma altura aproximada de 700 mm da superfície de trabalho. Todo o sistema de cabeamento do posto de apoio integrado deverá ser embutido. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico Ergonômico que certifica que o posto de apoio integrado atende de forma total e perfeita às exigências da Norma Regulamentadora NR 17. O laudo deverá ser assinado por profissional fisioterapeuta e ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com o nº do CREFITO e também por um engenheiro de segurança do trabalho com o número do CREA.						
149	5455	Compartimento Antichamas para documentos: Deverá ser um compartimento de Proteção Passiva Contra Incêndio (PPI). Deverá possuir soluções técnicas incorporadas ao seu sistema construtivo e ao conjunto de	Pç.	05				

matérias-primas utilizados em sua fabricação são resistentes ao fogo, tendo por finalidade retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior contra incêndio. Deverá ser concebido para proteção contrafogo no armazenamento de documentos em papel, com a temperatura em seu interior não ultrapassando 177°C (350°F / Classe 350 quanto a resistência de exposição ao fogo) por um período mínimo de até 30 minutos. Deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono dobrada, com camada dupla, devendo ser utilizado entre as chapas um material atóxico refratário isolante de alta densidade, resistente a altas temperaturas, com a finalidade de retardar a propagação de chamas e a proteção dos itens armazenados em seu interior, deverá possuir pintura de proteção passiva interna e externamente, que quando exposto a ação do fogo em altas temperaturas ocorrerá um processo de expansão volumétrica para formar um isolante e retardar a elevação da temperatura do aço para evitar o seu colapso. Deverá ser modular podendo ser utilizado externamente ou fixado dentro dos sistemas organizacionais modulares, com medidas aproximadas de 350mm a 650mm de profundidade por 1.000mm a 1.200mm de largura por 350mm a 500mm de altura, possuindo portas de fechamento frontal com fechadura embutida e chave com segredo único. Para comprovação de resistência do compartimento integrado Antichamas, a empresa proponente, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, Relatório de Ensaio do Produto em nome do fabricante, emitido por qualquer laboratório independente acreditado pelo INMETRO, que ateste que o compartimento Antichamas foi totalmente testado e aprovado contrafogo conforme Norma Internacional UL (Underwriters Laboratories) Americana - UL 72:2015, ou Norma Nacional equivalente, comprovando o nível de proteção, que não deverá ultrapassar internamente 177°C (350°F) "Classe							
---	--	--	--	--	--	--	--

		350", quanto à resistência de exposição ao fogo, sendo que depois do esfriamento, o compartimento não deverá perder a sua funcionalidade, sem indicação de desintegração das partes ou dos materiais. Deverá também ser apresentado junto com a documentação da proposta, atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos um compartimento Antichamas integrado, nada havendo que desabone a conduta técnica da mesma, com identificação da entidade emissora, bem como o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência.								
CARIMBO CNPJ	Local:	E-mail:			USO EXCLUSIVO DO FUMRESPOM	Valor da Proposta:				
	Data:					Validade da Proposta:				
	Banco:	Fone:	Prazo de Entrega:							
	Agência:	Responsável pela cotação:								
	Conta corrente:	Assinatura:								

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia
(069) 3216-5496 / protocolo.cpodf@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, Coordenador(a), em 03/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053999225** e o código CRC **1016F5F7**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP6	EMP7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍN/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1																	
1	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç.	1199	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MÉDIO	R\$ 5.970.000,85
2	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç.	722	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,75%	MÉDIO	R\$ 3.132.736,34
3	Fechamentos estruturais modulares.	M²	2010	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MÉDIO	R\$ 3.200.925,00
4	Painel de acabamento frontal.	Pç.	256	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,38	6,26%	MÉDIO	R\$ 777.999,36
5	Bancada integrada para ferramentas.	Pç.	104	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 1.265.333,68
6	Gaveta corredeira multiuso para composição interna da face.	Pç.	1.087	R\$ 750,00	R\$ 570,00	R\$ 710,00	NC	R\$ 645,50	R\$ 590,00	NC	R\$ 570,00	R\$ 653,10	R\$ 645,50	76,77	11,75%	MÉDIO	R\$ 709.919,70
7	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç.	5.463	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 5.533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 1.508,70	R\$ 520,00	2.350,24	149,15%	MÍNIMO	R\$ 2.458.350,00
8	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç.	1790	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,69%	MÉDIO	R\$ 2.344.900,00
9	Divisor regulável lateral ou frontal.	Pç.	2038	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	NC	R\$ 215,75	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 207,44	R\$ 199,88	32,57	16,70%	MÉDIO	R\$ 422.762,72
10	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç.	251	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,95	18,23%	MÉDIO	R\$ 883.678,13
11	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç.	62	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 961.000,00
12	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç.	1.828	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.548,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 2.690.816,00
13	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç.	1.651	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MÉDIO	R\$ 2.493.010,00
14	Caixa multiuso em aço.	Pç.	3.817	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,53	16,45%	MÉDIO	R\$ 2.242.869,20
15	Unidade de trabalho integrada.	Pç.	26	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MÉDIO	R\$ 309.400,00
16	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç.	39	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC				R\$ 25.300,00	R\$ 28.965,33	R\$ 28.896,00	3.700,49	12,78%	MÉDIO	R\$ 1.129.647,87
17	Módulo dupla face de proteção física.	Pç.	5	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.920.000,00	NC				R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.640.000,00	R\$ 1.700.000,00	314.334,67	19,17%	MÉDIO	R\$ 8.200.000,00
VALOR DO LOTE 1																	R\$ 39.193.348,85
LOTE 2																	
18	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç.	78	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.924,98	R\$ 4.990,00	669,02	13,88%	MÉDIO	R\$ 384.148,44
19	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç.	38	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	NC	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.156,76	R\$ 3.990,00	445,90	10,73%	MÉDIO	R\$ 157.956,88
20	Fechamentos estruturais modulares.	M²	214	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MÉDIO	R\$ 340.795,00

21	Painel de acabamento frontal.	Pç	14	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,28%	MÉDIO	R\$ 42.546,84
22	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç	6	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839"	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	703,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 73.000,02
23	Gaveta corrediça multiuso para composição interna da face.	Pç	24	R\$ 750,00	R\$ 570,00	R\$ 710,00	NC	R\$ 645,50	R\$ 590,00	NC	R\$ 570,00	R\$ 653,10	R\$ 645,50	76,77	11,75%	MÉDIO	R\$ 15.674,40
24	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	198	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 100.722,60
25	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	95	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300"	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,09%	MÉDIO	R\$ 124.450,00
26	Divisor regulável lateral ou frontal.	Pç	173	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	NC	R\$ 215,75	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 207,44	R\$ 199,88	32,57	15,70%	MÉDIO	R\$ 35.887,12
27	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	16	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MÉDIO	R\$ 56.330,08
28	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	3	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 46.500,00
29	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	137	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.548,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 201.664,00
30	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	189	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MÉDIO	R\$ 285.390,00
31	Caixa multiuso em aço.	Pç	385	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,63	16,45%	MÉDIO	R\$ 226.226,00
32	Unidade de trabalho integrada.	Pç	3	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,78%	MÉDIO	R\$ 35.700,00
33	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç	6	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,39%	MÉDIO	R\$ 186.001,50

VALOR DO LOTE 2																	R\$ 2.312.992,88
LOTE 3																	
34	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç	49	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MÉDIO	R\$ 243.978,35
35	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç	34	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MÉDIO	R\$ 147.524,98
36	Fechamentos estruturais modulares.	M²	150	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	16,12%	MÉDIO	R\$ 238.875,00
37	Painel de acabamento frontal.	Pç	5	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 15.195,30
38	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç.	5	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	792,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 60.833,35
39	Gaveta corredeja multiuso para composição interna da face.	Pç	24	R\$ 750,00	R\$ 570,00	R\$ 710,00	NC	R\$ 645,50	R\$ 590,00	NC	R\$ 570,00	R\$ 653,10	R\$ 645,50	76,77	11,75%	MÉDIO	R\$ 15.674,40
40	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	143	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 72.744,10
41	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	61	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,60%	MÉDIO	R\$ 79.910,00
42	Divisor regulável lateral ou frontal.	Pç	145	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	NC	R\$ 215,75	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 207,44	R\$ 199,88	32,57	15,70%	MÉDIO	R\$ 30.078,80
43	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	8	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MÉDIO	R\$ 28.165,04
44	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 15.500,00
45	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	100	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 147.200,00
46	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	108	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,28%	MÉDIO	R\$ 163.080,00
47	Caixa multiuso em aço.	Pç	290	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,53	16,45%	MÉDIO	R\$ 170.404,00
48	Unidade de trabalho integrada.	Pç.	2	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MÉDIO	R\$ 23.800,00
49	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç.	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MÉDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 3																	R\$ 1.607.964,57
LOTE 4																	
50	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç	26	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MÉDIO	R\$ 129.457,90
51	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç	34	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MÉDIO	R\$ 147.524,98
52	Fechamentos estruturais modulares.	M²	92	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	16,12%	MÉDIO	R\$ 146.510,00
53	Painel de acabamento frontal.	Pç	11	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 33.429,66
54	Bancada Integrada para ferramentas.	Conj.	7	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	792,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 85.166,69
55	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	69	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	R\$ 550,00	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 550,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.265,00	396,57	35,41%	MEDIANA	R\$ 87.285,00
56	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	75	R\$ 520,00	R\$ 490,00	2300*	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 498,38	R\$ 505,00	37,02	7,43%	MÉDIO	R\$ 37.378,50
57	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	8	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MÉDIO	R\$ 28.165,04

58	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pc	3	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MEDIO	R\$ 46.500,00
59	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pc	89	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,39	11,43%	MEDIO	R\$ 131.008,00
60	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pc	18	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	300,75	13,29%	MEDIO	R\$ 27.180,00
61	Caixa multiuso em aço.	Pc	185	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,63	16,46%	MEDIO	R\$ 108.706,00
62	Unidade de trabalho integrada.	Pc	3	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MEDIO	R\$ 35.700,00
63	Compartimento Antichamas para documentos.	Pc	7	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MEDIO	R\$ 217.001,75
VALOR DO LOTE 4																	R\$ 1.261.013,52
LOTE 5																	
64	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pc	18	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MEDIO	R\$ 89.624,70
65	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pc	32	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MEDIO	R\$ 138.847,04
66	Fechamentos estruturais modulares.	M²	68	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MEDIO	R\$ 108.290,00
67	Panel de acabamento frontal.	Pc	10	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,28%	MEDIO	R\$ 30.390,60
68	Bancada Integrada para ferramentas.	Pc	5	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	703,38	5,77%	MEDIO	R\$ 60.833,35
69	Gaveta corredeira multiuso para composição interna da face.	Pc	8	R\$ 750,00	R\$ 570,00	R\$ 710,00	NC	R\$ 645,50	R\$ 590,00	NC	R\$ 570,00	R\$ 653,10	R\$ 645,50	76,77	11,75%	MEDIO	R\$ 5.224,80
70	Suporte fixo para composição interna da face.	Pc	80	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MEDIO	R\$ 40.696,00
71	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pc	40	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,69%	MEDIO	R\$ 52.400,00
72	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pc	11	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.162,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MEDIO	R\$ 38.726,93
73	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pc	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MEDIO	R\$ 15.500,00
74	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pc	53	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,39	11,43%	MEDIO	R\$ 78.016,00
75	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pc	16	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	300,75	13,29%	MEDIO	R\$ 24.160,00
76	Caixa multiuso em aço.	Pc	85	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,63	16,46%	MEDIO	R\$ 49.946,00
77	Unidade de trabalho integrada.	Pc	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MEDIO	R\$ 11.900,00
78	Compartimento Antichamas para documentos.	Pc	7	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MEDIO	R\$ 217.001,75
VALOR DO LOTE 5																	R\$ 961.557,17
LOTE 6																	
79	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pc	6	4.990,00	4.500,00	5.100,00	5.250,00	5.900,00	4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MEDIO	R\$ 29.874,90
80	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pc	19	3.990,00	3.900,00	4.800,00	5.250,00	4.410,00	3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MEDIO	R\$ 82.440,43
81	Fechamentos estruturais modulares.	M²	36	1.700,00	1.850,00	1.750,00	NC	1.114,50	1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MEDIO	R\$ 57.330,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

82	Painel de acabamento frontal.	Pç	2	R\$ 2.875,00	2.900,00	3.100,00	NC	3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 6.078,12
83	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç	3	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 36.500,01
84	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	13	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 6.613,10
85	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	29	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,60%	MÉDIO	R\$ 37.990,00
86	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	4	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	10,23%	MÉDIO	R\$ 14.082,52
87	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 15.500,00
88	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	23	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 33.856,00
89	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	6	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MÉDIO	R\$ 9.060,00
90	Caixa multiuso em aço.	Pç	20	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,63	16,45%	MÉDIO	R\$ 11.752,00
91	Unidade de trabalho integrada.	Pç	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MÉDIO	R\$ 11.900,00
92	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MÉDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 6																	R\$ 507.978,33
LOTE 7																	
93	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç	4	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	6129,3	12,51%	MÉDIO	R\$ 19.916,60
94	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç	16	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	590,54	13,79%	MÉDIO	R\$ 69.423,52
95	Fechamentos estruturais modulares.	M*	32	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MÉDIO	R\$ 50.960,00
96	Painel de acabamento frontal.	Pç	3	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 9.117,18
97	Bancada Integrada para ferramentas.	Conj.	3	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 36.500,01
98	Gaveta corredeja multiuso para composição interna da face.	Pç	6	R\$ 750,00	R\$ 570,00	R\$ 710,00	NC	R\$ 645,50	R\$ 590,00	NC	R\$ 570,00	R\$ 653,10	R\$ 645,50	76,77	11,76%	MÉDIO	R\$ 3.918,60
99	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	16	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 8.139,20
100	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	11	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,60%	MÉDIO	R\$ 14.410,00
101	Divisor regulável lateral ou frontal.	Pç	31	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	NC	R\$ 215,75	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 207,44	R\$ 199,88	32,57	15,70%	MÉDIO	R\$ 6.430,64
102	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	6	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	10,23%	MÉDIO	R\$ 21.123,78
103	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 15.500,00
104	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	26	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 38.272,00
105	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	14	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MÉDIO	R\$ 21.140,00
106	Caixa multiuso em aço.	Pç	35	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,63	16,45%	MÉDIO	R\$ 20.566,00
107	Unidade de trabalho integrada.	Pç	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MÉDIO	R\$ 11.900,00
108	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MÉDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 7																	R\$ 502.316,78

LOTE 8																	
109	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç	5	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MÉDIO	R\$ 24.895,75
110	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç	21	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MÉDIO	R\$ 91.118,37
111	Fechamentos estruturais modulares.	M²	42	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MÉDIO	R\$ 66.885,00
112	Painel de acabamento frontal.	Pç	3	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 9.117,18
113	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç.	3	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 36.500,01
114	Suportes Fixos para composição interna.	Pç	27	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 13.734,90
115	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	12	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,60%	MÉDIO	R\$ 15.720,00
116	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	4	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MÉDIO	R\$ 14.082,52
117	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 15.500,00
118	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	25	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.548,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 36.800,00
119	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	12	R\$ 1.600,00	R\$ 2.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.600,00	R\$ 1.843,33	R\$ 1.650,00	375,99	20,86%	MÉDIO	R\$ 22.119,96
120	Caixa multiuso em aço.	Pç	40	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	94,63	16,45%	MÉDIO	R\$ 23.504,00
121	Unidade de trabalho integrada.	Pç	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	4.400,00	11,76%	MÉDIO	R\$ 11.900,00
122	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç.	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MÉDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 8																	R\$ 536.878,94
LOTE 9																	
123	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç	18	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MÉDIO	R\$ 89.624,70
124	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç	30	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MÉDIO	R\$ 130.169,10
125	Fechamentos estruturais modulares.	M²	86	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	18,12%	MÉDIO	R\$ 136.955,00
126	Painel de acabamento frontal.	Pç	7	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.281,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MÉDIO	R\$ 21.273,42
127	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç.	5	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MÉDIO	R\$ 60.833,35
128	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç	63	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MÉDIO	R\$ 32.048,10
129	Suporte especial adaptável para composição interna da face.	Pç	63	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 1.400,00	NC	NC	NC	R\$ 1.150,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.380,00	138,92	10,60%	MÉDIO	R\$ 82.530,00
130	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç	9	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.182,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MÉDIO	R\$ 31.685,67
131	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç	2	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MÉDIO	R\$ 31.000,00
132	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	65	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NN	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.548,00	168,29	11,43%	MÉDIO	R\$ 95.680,00
133	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç	45	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MÉDIO	R\$ 67.950,00

134	Caixa multiuso em aço.	Pç	87	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,83	16,45%	MEDIO	R\$ 51.121,20
135	Unidade de trabalho integrada.	Pç	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MEDIO	R\$ 11.900,00
136	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	NC	R\$ 37.105,00	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MEDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 9																	R\$ 997.771,79
LOTE 10																	
137	Face Móvel de módulo simples ou duplo.	Pç.	9	R\$ 4.990,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.134,90	NC	R\$ 4.134,90	R\$ 4.979,15	R\$ 5.045,00	612,93	12,31%	MEDIO	R\$ 44.812,35
138	Face Fixa de módulo simples ou duplo.	Pç.	24	R\$ 3.990,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.250,00	R\$ 4.410,00	R\$ 3.683,82	NC	R\$ 3.683,82	R\$ 4.338,97	R\$ 4.200,00	598,54	13,79%	MEDIO	R\$ 104.135,28
139	Fechamentos estruturais modulares.	M²	40	R\$ 1.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.548,00	NC	R\$ 1.114,50	R\$ 1.592,50	R\$ 1.700,00	288,59	16,12%	MEDIO	R\$ 63.700,00
140	Painel de acabamento frontal.	Pç.	4	R\$ 2.875,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.100,00	NC	R\$ 3.261,25	NC	NC	R\$ 2.875,00	R\$ 3.039,06	R\$ 3.000,00	190,28	6,26%	MEDIO	R\$ 12.156,24
141	Bancada Integrada para ferramentas.	Pç.	4	R\$ 12.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.100,00	3839*	NC	NC	NC	R\$ 11.500,00	R\$ 12.166,67	R\$ 12.100,00	702,38	5,77%	MEDIO	R\$ 48.666,68
142	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç.	35	R\$ 520,00	R\$ 490,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 508,70	R\$ 520,00	39,51	7,77%	MEDIO	R\$ 17.804,50
143	Suporte fixo para composição interna da face.	Pç.	39	R\$ 1.380,00	R\$ 1.150,00	2300*	R\$ 450,00	R\$ 533,50	NC	NC	R\$ 450,00	R\$ 878,38	R\$ 841,75	487,48	92,08%	MÍNIMO	R\$ 17.550,00
144	Divisor regulável lateral ou frontal.	Pç.	40	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 260,00	NC	R\$ 215,75	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 207,44	R\$ 199,88	32,57	16,70%	MEDIO	R\$ 8.297,60
145	Portas de fechamento para composição externa da face.	Pç.	9	R\$ 3.530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.720,00	NC	R\$ 4.162,50	NC	NC	R\$ 2.650,00	R\$ 3.520,63	R\$ 3.625,00	641,85	18,23%	MEDIO	R\$ 31.685,67
146	Trava geral digital com cartão e senhas.	Pç.	1	R\$ 15.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 16.700,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 14.300,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	1.200,00	7,74%	MEDIO	R\$ 15.500,00
147	Suporte para armamento longo de composição interna da face.	Pç	38	R\$ 1.550,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.570,00	NC	R\$ 1.548,00	NC	NC	R\$ 1.220,00	R\$ 1.472,00	R\$ 1.549,00	168,29	11,43%	MEDIO	R\$ 55.936,00
148	Suporte para armamento curto de composição interna da face.	Pç.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.650,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 1.280,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.600,00	200,75	13,29%	MEDIO	R\$ 18.120,00
149	Caixa multiuso em aço.	Pç.	60	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 750,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 519,00	NC	R\$ 519,00	R\$ 587,60	R\$ 550,00	96,83	16,45%	MEDIO	R\$ 35.256,00
150	Unidade de trabalho integrada.	Pç.	1	R\$ 12.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 12.500,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 10.300,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.500,00	1.400,00	11,76%	MEDIO	R\$ 11.900,00
151	Compartimento Antichamas para documentos.	Pç.	5	R\$ 25.300,00	R\$ 28.896,00	R\$ 32.700,00	R\$ 37.105,00	NC	NC	NC	R\$ 25.300,00	R\$ 31.000,25	R\$ 30.798,00	5.068,79	16,35%	MEDIO	R\$ 155.001,25
VALOR DO LOTE 10																	R\$ 640.521,57
VALOR TOTAL																	R\$ 48.522.346,40

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa n° 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 EMPRESA MCL
EMP2 EMPRESA ARQUIPIX
EMP3 EMPRESA DAMAARQ
EMP4 ATA 259/2025
EMP5 BANCO DE PREÇO
EMP6 BANCO DE PREÇO
EMP7 BANCO DE PREÇO

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().

Link de acesso à reunião (Google Meet): <https://meet.google.com/nfg-jpap-xkk>

Ressalto que os interessados podem comparecer ao dia da prova de conceito, mediante agendamento e cadastramento prévio, respeitando o disposto em Edital. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas que porventura possam surgir, através do telefone (69) 3212-9243 ou E-mail cosau1@supel.ro.gov.br.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º *****098

Protocolo 68237567

Portaria nº 13 de 14 de janeiro de 2026

Altera a Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, e revoga a Portaria nº 7 de 12 de janeiro de 2026, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Id. (0059510290) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, passando a vigorar com a seguinte composição:

"[...]"

I -Agente de contratação:

a) Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****873.

II - Equipe de Apoio:

a) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

b) Izys Larissa de Azevedo Infante, matrícula n.º *****930;

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeira sempre que a modalidade de licitação escolhida for o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea “a”, deste artigo, a qual desempenhará as atribuições da pregoeira titular em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68233557

Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2026

Altera a Portaria nº 57 de 23 de abril de 2025, e revoga a Portaria nº 118 de 04 de junho de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art.

43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63 de 23 de abril de 2025 Id. (0059510290) que institui a Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 118, de 04 de junho de 2025, que passam a vigorar nos seguintes termos:

I - Agente de Contratação:

a) Alex Sandro Oliveira de Souza Nascimento, matrícula n.º *****200.

II - Equipe de Apoio:

a) Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

b) Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

c) Waltemar Antônio Maia da Silva, matrícula n.º *****711.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea a), atuará como **pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeiro substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo da pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68226669

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90270/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.004258/2023-40

Objeto: Registro de Preços para futura e ventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REPAROS PARA COMPOR UMA BORRACHARIA MÓVEL.

Tipo: Menor Preço por Item. Para TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 237.692,27 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Data de Abertura: 28 de janeiro de 2026 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão 3ª Genérica (SUPEL-COGEN3)

Portaria nº 7 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 68246441

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.013267/2023-84

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores e suporte de TV a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO.